

L.D.O

2002

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 851 / 2002

DE 05 / julho / 2002

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 851 , DE 05 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do Art. 144 da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maracanaú para o exercício financeiro do ano 2003, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes à dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII - as disposições sobre as despesas com educação fundamental;
- VIII - outras disposições.

Art. 2º - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 629/98, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º - As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I - Câmara Municipal
- II - Gabinete do Prefeito
- III - Procuradoria Geral
- IV - Controladoria Interna
- V - Secretaria de Administração

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- VI - Secretaria de Finanças
- VII - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- VIII - Secretaria de Saúde e Ação Social
- IX - Secretaria de Infra-estrutura

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 4º - É vedada a consignação, na lei orçamentária, de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais constantes do Anexo I desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2003, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002/2005 – Lei nº 812 de 06 de dezembro de 2001, encontram-se detalhadas em Anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As prioridades estabelecidas no caput deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2003, observadas as metas programáticas constantes do Plano Plurianual - 2002/2005.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de novembro de 2002, prazo estabelecido no Art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, e no Art. 141 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Cávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Parágrafo Segundo - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e desenvolvimento social e contará com recursos, dentre outros, provenientes das receitas do Tesouro Municipal.

Parágrafo Terceiro - os seguintes demonstrativos integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64:

- I. do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. da fixação da despesa do município, por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. da fixação da despesa do município, por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- VI. da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII. da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII. da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI. da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII. do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII. das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIV. da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e a seguridade social, isolada e conjuntamente;

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Tabora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- XV. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI. de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispões sobre o assunto;
- XVII. do quadro geral de receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII. da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional n.º 25;
- XIX. da receita corrente líquida, com base no art. 1.º parágrafo 1.º, inciso IV da Lei complementar n.º 101/2000;
- XX. da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade administrativa e segundo as classificações funcional – programática estabelecida pelas portarias nº 42, de 15.04.99, e nº 163, de 04.05.2001, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - As categorias de programação de que trata o artigo anterior desta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, os conceitos e definições das categorias relacionadas no “caput” deste artigo são as mesmas constantes da Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 15.04.99:

I – A Função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – A Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

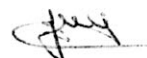
III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J.F. Fernandes Tabora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VI – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará as receitas correntes e de capital, por fonte dos recursos e por categoria econômica.

Art. 11 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. o orçamento a que pertence;
- II. o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

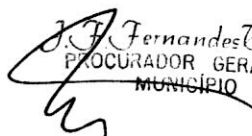
a) Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

b) Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida
Outras Despesas de Capital.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, obedecendo o limite de 50% do valor total do Orçamento.

Parágrafo Primeiro - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão acompanhados de mensagens que os justifiquem e que indiquem possíveis conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J. J. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - No Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2003, a estimativa da receita e a fixação da despesa serão elaboradas a preços correntes de agosto de 2002.

Art. 14 - Observadas as prioridades estabelecidas no Art. 6º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual para o ano 2003 ou as de créditos adicionais não incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada em detrimento de outros em andamento.

Art. 15 - A dotação consignada à Reserva de Contingência na Lei Orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 1% (um por cento) e não superior ao valor equivalente a 10% da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo Primeiro - A reserva de contingência poderá ser usada:

- a) para atendimento de passivos contingentes e outros quaisquer riscos e eventos fiscais imprevistos;
- b) para a abertura, ao longo da execução orçamentária, de créditos adicionais que sejam necessários para a implementação de atividades e de projetos prioritários para o Município.

Parágrafo Segundo - Em todos os casos, faz-se necessária a aprovação do Legislativo Municipal.

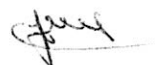
Art. 16 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada.

Parágrafo Único - as entidades assistidas devem ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J. F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 18 – Fica autorizado o Executivo Municipal a custear despesas de competência de outros entes da Federação, desde que de interesse local.

Parágrafo Único – Essa autorização deve ser confirmada na Lei Orçamentária Anual e a execução da despesa será precedida de convênio, acerto ou ajuste entre as partes.

Art. 19 – Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder incentivos e benefícios de natureza tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor e conforme o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual preverá a transferência dos recursos referentes à obrigação patronal para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 21 – O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores.

Seção II

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22 - Fica proibida a fixação de despesas sem definição antecipada das fontes de recursos correspondentes.

Art. 23 - A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo Primeiro – Os critérios para limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

- a) despesas de custeio referentes a gastos com material de consumo;
- b) despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
- c) despesas de capital referentes a aquisição de material permanente;
- d) despesas de capital referentes a obras e instalações;
- f) despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
- e) despesas de custeio referentes a pessoal

Parágrafo Segundo - Deverão se excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Art. 25 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas, bem assim as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas.

Art. 26 - Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 27 - São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 28 - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 29 - A execução orçamentária deverá ser acompanhada de relatórios sobre os custos e sobre os resultados das atividades e dos projetos implementados com recursos

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

do orçamento, de conformidade com o Art. 4.º, Inciso I, letra e, da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000.

Art. 30 - A expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverá ser compatível com o equilíbrio fiscal previsto no Anexo das Metas Fiscais.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Para fins da elaboração da Lei Orçamentária serão adotadas as definições relativas à dívida pública, às operações de crédito, à concessão de garantias constantes do Art. 29 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 32 - Os limites da dívida pública municipal em relação à receita corrente líquida serão os que vierem a ser estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o previsto no Art. 30 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 33 - A autorização de contratação de operação de crédito deverá ser prevista na Lei Orçamentária ou em lei específica.

Parágrafo Único - os itens de despesas a serem cobertos com recursos provenientes de operação de crédito, exceto no caso de operação de antecipação de receitas, deverão estar incluídos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 34 - As operações de crédito que venham a ser contratadas destinar-se-ão a investimentos em educação, cultura e desporto, em saúde e assistência social, em infra-estrutura e desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único - As operações de crédito de "antecipação de receitas orçamentárias" serão destinadas ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

Art. 35 - As despesas com juros, encargos e amortização da dívida, considerarão apenas as operações contratadas, com prioridade ou autorização concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 36 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J.F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo Primeiro - As operações de crédito por antecipação de receita, pactuadas pelo município, serão obrigatoriamente e totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano em que forem contratadas, em obediência ao Art. 38 da Lei Complementar nº 101.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 – As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo obedecerão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 38 – De acordo com o Art. 21 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, que dá nova redação ao Art. 169 da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos, empregos e funções, a conceder vantagens e aumentos de remuneração, a alterar a estrutura de carreiras, bem como a admitir ou contratar pessoal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária deverá prever os recursos necessários e suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Art. 39 - O Município aplicará em educação infantil e fundamental, em obediência ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 69 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais.

Parágrafo Único – Serão aplicados recursos em educação fundamental, de acordo com o estabelecido no Art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, encaminhado no decorrer do exercício de 2003.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá, com autorização específica da Câmara, alterar as alíquotas e as bases de cálculo dos impostos, taxas e contribuições municipais.

Art. 42 – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento cultural e econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O Poder Executivo do Município, publicará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e fundo, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

Art. 44 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, seguindo a estrita observância das metas fiscais estabelecidas.

Art. 45 - As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, de acordo com o definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 05 DE JULHO DE 2002.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Gomes
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro I

Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Despesa total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Receita total realizada	70.444	91.695	102.247	106.101	111.406	116.977	122.826
Receita de aplicações financeiras	330	730	1.543	900	900	900	900
Receitas de operações de crédito	247	312	169	200	350	300	300
Receitas de alienações	35	-	1	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	69.832	90.653	100.534	105.001	110.156	115.777	121.626
Despesa total realizada	74.427	82.886	94.860	106.101	111.406	116.977	122.826
Juros e encargos da dívida	792	167	54	350	400	450	450
Amortização da dívida	427	1.193	689	800	900	900	950
Despesa fiscal (B)	73.208	81.526	94.117	104.951	110.106	115.627	121.426
Resultado primário (C) = (A) - B)	(3.376)	9.127	6.417	50	50	150	200

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro II

Resultado Nominal

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Dívida consolidada bruta exercício anterior	7.560	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000
Disponibilidades Financeiras	4.273	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício anterior	3.287	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício anterior	3.252	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Dívida consolidada bruta do exercício	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000	9.500
Disponibilidades Financeiras	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício	5.813	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Resultado nominal	2.561	(5.955)	(9.603)	(11.496)	(3.500)	(2.500)	(1.500)

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Quadro III

Evolução do Patrimônio Líquido

Discriminação	R\$ mil corrente		
	1999	2000	2001
Saldo Patrimonial do Exercício	8.997	27.095	37.322

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J.F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Anexo de Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal de Maracanaú

Ano de 2003
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2003. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p>	2.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2003 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J.F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Anexo de Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal de Maracanaú

Ano de 2003
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2003. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p>	2.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2003 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Anexo de Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal de Maracanaú

Ano de 2003
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2003. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p>	2.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2003 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J.F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA : Desenvolvimento Institucional e Planejamento

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento institucional, fomentar a intersetorialidade, a gestão compartilhada e elaborar o planejamento das ações governamentais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Campanha de marketing institucional	Matéria, mídia e ferramentas de marketing e comunicação institucional.	Ferramentas de mídia impressa	15
		Ferramentas de mídia audiovisual	10
		Ferramentas de mídia de comunicação virtual	300
		Portal da Prefeitura.	1
Promoção da Intersetorialidade - Divulgar as políticas públicas setoriais nas secretarias municipais. Articular e incentivar o trabalho intersetorial entre as diversas unidades administrativas	Conhecimento das Políticas Ações Conjuntas	Seminários Oficinas	5 20
Gestão Compartilhada - Promover a participação social na elaboração de políticas públicas e de programas e projetos governamentais.	Projetos e Atividades	Oficinas de Trabalho	15
Promoção e apoio a eventos institucionais - Planejamento e operacionalização de eventos	Eventos	número	45
Ações de Planejamento - Coleta e tratamento de informações Elaboração de diagnósticos Elaboração de planos, programas e projetos	Banco de dados Diagnósticos Planos Programas Projetos LDO LOA Atualização do Plano Plurianual	unidade	7

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Geração de Trabalho e Renda

OBJETIVO: Desenvolver ações integradas relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico local, financiamento de micro e pequenos empresários, intermediação de postos de trabalho, políticas de financiamento de micro-crédito, articulação de parcerias para apoio ao empreendedorismo.

Ação	Produto	Medida	Meta
Facilitar o acesso ao crédito, realizando parcerias com instituições financiadoras de micro crédito.	Crédito adequado, de fácil acesso e desburocratizado.	Empreendedores	4.000
Atualizar banco de dados nas áreas de interesse do Programa.	Informações atualizadas e prestação de serviços para a população, nas áreas de capacitação profissional, empreendedorismo, encaminhamento ao mercado de trabalho, assessoria em cooperativismo e associativismo.	Pessoas atendidas	20.000
		Empreendedores	8.000
		Trabalhadores	6.000
		Cooperativas atendidas	100
Efetivar parcerias para realização de cursos de aperfeiçoamento profissional	Cursos de qualificação profissional	Entidades parceiras	15
		Cursos	35
Realização de pesquisas sócio-econômicas sobre demandas de negócios emergentes.	Diagnóstico das oportunidades de negócios. Perfil dos negócios emergentes.	ADLs pesquisadas	6
		ADLs pesquisadas	6
Elaboração de políticas voltadas ao empreendedorismo.	Desenvolvimento de metodologias de gestão de micro-crédito e micro empreendimentos.	Empreendedores capacitados	1000
		Servidores da Prefeitura capacitados	100
Ampliação das unidades de atendimento do Sistema Municipal de Trabalho e Renda	Oferta de produtos e prestação de serviços relacionados com trabalho e renda.	Unidade de Atendimento	1
Apoio a pequenos agricultores das localidades de Santo Antônio do Pitaguary, Escola de Menores e Colônia Antônio Justa.	Geração de Renda e Mobilização Social.	Agricultores atendidos	40

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROCURADORIA

PROGRAMA: Atividades jurídicas

OBJETIVO: Assessorar o Prefeito

Ação	Produto	Medida	Meta
Ações específicas da área jurídica	Desapropriações Contencioso Execuções fiscais Pareceres Editais Mensagens e projetos de lei Contratos e convênios		Em consonância com a demanda

CONTROLADORIA

PROGRAMA: Controle Interno

OBJETIVO: Executar as atividades de controle interno do Poder Executivo

Ação	Produto	Medida	Meta
Atividades relacionadas com o controle interno das ações do Poder Executivo.	Controle interno	Unidades controladas	8

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Modernização Administrativa

OBJETIVO: Capacitação de Servidores, incentivo ao desenvolvimento profissional.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Material e Patrimônio	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema p/controle de km e Manutenção de Veículos	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema do controle dos Serviços de Manutenção	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Informatização dos Depto. e Setores da SAD.	Servidores	200
Desenvolvimento na Área de Pessoal	Planos de Cargos e Carreiras	Servidores Públicos Municipais	Todos os Servidores Públicos Municipais
Crescimento e Desenvolvimento do Servidor	Avaliação e Desempenho	Servidores Públicos Municipais	2000
Treinamento e Informação	Direitos e Deveres Junto ao INSS	Servidores Públicos Mun. e Comunidade	1000
Acompanhamento ao Beneficiado	Acompanhamento p/ Tratamento de Saúde	Servidores Públicos Municipais de	100

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

	ao Servidor e Família	Licença	
Convênio Prisma Junto ao INSS	Implantação do Sistema Convênio Prisma	Posto do INSS na Prefeitura	todos os servidores

FINANÇAS

PROGRAMA de Finanças Públicas

OBJETIVO: Melhoria da Arrecadação Tributária e Aperfeiçoamento da Contabilidade

Ação	Produto	Medida	Meta
Melhoria no sistema de arrecadação de impostos e aperfeiçoamento do sistema contábil	Justiça fiscal e informações contábeis de melhor qualidade	Sistemas	2

SAÚDE

PROGRAMA : Saúde da Família

OBJETIVO: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta
Alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional.	Assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para crianças e gestantes em risco nutricional.	Crianças e gestantes assistidas.	900
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família.	Manutenção das atividades básicas de saúde.	Famílias atendidas	35.000
Reforma, ampliação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades reformadas, ampliadas ou reequipadas.	unidade	3
Recuperação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades recuperadas e reequipadas	Unidade	3
Atenção à saúde de pessoas portadoras de necessidades especiais	Atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais	Pessoas atendidas	18.000
Manutenção e reequipamento das atividades da Farmácia Viva.	Produção de fitoterápicos e manutenção das atividades da farmácia viva.	Famílias atendidas	35.000
Manutenção das atividades do Centro de Teste e Apoio Sorológico	Centro em funcionamento	unidade	1
Manutenção e equipamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).	Atenção Psicossocial da população	unidade	1

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Atenção Secundária e Terciária à Saúde

OBJETIVO: Atendimento complementar à população, por meio dos hospitais e de clínicas especiais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção dos processos de Assistência aos clientes do HMMc. (Hospital Municipal de Maracanaú).	Assistência secundária à população	Pessoas atendidas	Atender a 80% da demanda de assistência secundária.
Reforma e recuperação da Infra-estrutura física e de equipamento do HMMc.	Reforma e readequação da capacidade instalada e equipamentos do HMMc.	Área física e equipamentos reformados e readequados.	40% da área física e 70% dos equipamentos
Manutenção dos serviços pré-hospitalares.	População atendida	unidade	80% da demanda
Contratação de Serviços de Saúde para complementar a atenção prestada à população.	Atendimento das ações de saúde através de convênios e contratos.	EPB-A EPMMC	Atender 100% da população adstrita.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento de pessoal do HMMc e dos serviços de atenção básica.	Colaboradores do HMMc e dos serviços de atenção básica treinados.	Pessoas treinadas.	Capacitar 50% das pessoas envolvidas.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento Institucional e Modernização Gerencial.	Modernização da assistência à saúde, em especial, do HMMc através de novos métodos, instrumentos e tecnologia de gestão.	Serviços eficazes.	Modernizar 100% dos serviços oferecidos.

PROGRAMA : Vigilância à Saúde

OBJETIVO: controle de endemias, e manutenção das ações de vigilância sanitária.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do Centro de Zoonoses e Controle de Endemias.	Controle de zoonoses e de endemias	Doenças transmitidas por insetos e vetores.	Reduzir em 40% ao ano as doenças transmitidas por insetos e vetores.
Vigilância Sanitária	manutenção do programa de Vigilância Sanitária	atividades de vigilância sanitária	Aumentar em 50% as atividades de vigilância sanitária.
Vigilância Epidemiológica	Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica	Agravos notificados.	Notificar 80% dos agravos.

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Assistência Social

OBJETIVO: Assistir às pessoas carentes, em especial as crianças, adolescentes e idosos em risco social e pessoal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção das atividades do SOS Criança/Família.	Orientação, proteção e reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias.	Crianças e adolescentes	Atender 100% da demanda.
Manutenção das atividades do Abrigo Domiciliar.	Atendimento rotativo a crianças menores de 12 anos em ambiente residencial.	Crianças menores de 12 anos atendidas.	Atendimento rotativo a 10 crianças e reintegra-las à família após 90 dias.
Manutenção das atividades do projeto Sentinela	Atendimento a crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	50
Manutenção das atividades dos Pólos ABC.	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1.000
Manutenção das atividades do Projeto ABC.	Atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos com atividades sócio-pedagógicas, esportivas e culturais.	Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.	500
Assistência à 3ª idade.	Atendimento aos idosos através de atividades educativas, culturais e de lazer.	Idosos atendidos	500
Apoio à população em situação de fragilidade social com benefícios emergenciais.	Atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.	Famílias atendidas.	1000

PROGRAMA: Apoio ao Desenvolvimento Comunitário

OBJETIVO: Fomentar o auto-desenvolvimento das comunidades.

Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolver ações de Mobilização Social para a implementação de políticas públicas.	Mobilização social.	Ações desenvolvidas.	3
Projeto Cidadão – atendimento ao cidadão com expedição de documentos de sua identificação.	Orientação e serviços de documentação básica considerada como direito do cidadão.	População orientada e atendida.	12.000
Auxílio – gestante.	Atendimento a gestantes em situação de fragilidade.	Gestantes atendidas.	1800
Apoio e subvenções a Organizações não	Apoio e subvenções a ONGs	ONGs atendidas	10

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Governamentais.			
Ação Comunitária Integrada - programas de ação integrada da própria comunidade	Atendimento à população	Ações desenvolvidas	6
Manutenção do Conselho Tutelar	Funcionamento do Conselho Tutelar	Crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.	100 % da demanda
Capacitação dos conselheiros e apoio ao funcionamento dos conselhos : Municipal de Saúde; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Municipal de Assistência Social.	Funcionamento dos conselhos	conselhos	3

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

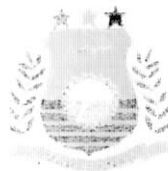
PROGRAMA: Continuidade das Políticas de Educação Tecnológica

OBJETIVO: Desenvolver programas de formação na área científica e tecnológica

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do CVT	Atendimento	Pessoas beneficiadas	12.500
Oferta de cursos básicos nas áreas técnicas e tecnológicas	Capacitação	Pessoas beneficiadas	600
Aquisição dos kits TV Escola para a totalidade das escolas com mais de 100 alunos	Escolas com kit tecnológico	Escolas beneficiadas	10
Implantação de núcleo tecnológico	Núcleos Implantados	Núcleo beneficiado	1
Manutenção dos núcleos tecnológicos	Núcleos mantidos	Núcleos beneficiados	2
Equipar escolas com computadores e acesso a internet	Escolas conectadas a rede mundial de computadores	Escolas beneficiadas	10
Capacitar os professores e técnicos em informática educativa	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	120
Aquisição de softwares educativos	Escolas com softwares educativos	Escolas beneficiadas	10

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Ampliação da Jornada Escolar.

OBJETIVO: Ampliar progressivamente jornada Escolar de modo a garantir o atendimento prioritário às crianças e adolescentes em situação de risco

Ação	Produto	Medida	Meta
Concepção do programa e capacitação dos profissionais envolvidos	Profissionais capacitadas	Profissionais beneficiados	60
Operacionalização Gradativa do Programa	Alunos atendidos	Alunos beneficiados	500

PROGRAMA: Apoio ao Educando.

OBJETIVO: Assegurar ao estudante a rede municipal o acesso ao saber sistematizado; através de ações suplementares, viabilizando o sucesso escolar.

Ação	Produto	Medida	Meta
Monitoramento, controle e distribuição dos livros didáticos para alunos de ensino fundamental	Livros didáticos	Alunos beneficiados	40.000
Manutenção do "transporte escolar" para atendimento das escolas	Escolas atendidas	Escolas beneficiadas	76
Continuidade do atendimento a confecção e distribuição das carteiras de identidade estudantil	Carteiras de identidade estudantil	Alunos atendidos	60.000

PROGRAMA: Aceleração do aprendizagem.

OBJETIVO: Corrigir o fluxo escolar reduzindo a distorção idade - série.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade do programa aceleração da aprendizagem até que se atinja a correção do fluxo escolar	Fluxo escolar corrigido	Alunos atendidos	750

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Capacitação de Educadores Infantis.

OBJETIVO: Qualificar o corpo docente do ensino em educação infantil para trabalho na rede comunitária,

Ação	Produto	Medida	Meta
Habilitação de educadores infantis, para melhoria da qualidade do ensino na rede comunitária	Professores habilitados	Professores beneficiados	300
Qualificação dos professores das escolas da rede conveniada (educação infantil), mediante o programa agora eu sei	Coordenadores capacitados	Coordenadores beneficiados	250

Programa: Melhora da qualidade do Ensino Fundamental.

Objetivo: Fortalecer ações que incidem diretamente na melhoria da qualidade do ensino.

Ação	Produto	Medida	Meta
Qualificação em licenciatura plena dos professores da rede municipal em parceria com UECE	Professores licenciados	Professores beneficiados	100
Formatação continuada em serviço dos professores do ensino fundamental, e suas modalidades	Professores capacitados	Professores beneficiados	1.000
Formação continuada em serviço dos profissionais de apoio das escolas	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	300
Formação dos profissionais responsáveis pelo desempenho dos alunos	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	60
Programa de formação continuada das equipes de gestão escolar	Gestores capacitados	Gestores beneficiados	250
Continuidade das políticas de valorização do magistério com progressão na carreira	Progressão funcional	Professores beneficiados	1.100

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes Júnior
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Escola viva.

OBJETIVO: Diminuir o índice de analfabetismo e evasão, aperfeiçoando o processo ensino aprendizagem, através de subsídios que favoreçam a dinamização das atividades escolares, em consonância com o PROARES até 08/2002, e com recursos a partir daí.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade e fortalecimento das ações par o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem	Escola viva	Escolas beneficiadas	20

PROGRAMA: Divulgação das políticas e das ações Educacionais.

OBJETIVO: Manter a população informada sobre as ações educacionais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Informar a população sobre as políticas públicas e as ações na áreas da educação	População informada	Popul ação beneficiada	

PROGRAMA: Fortalecimento dos conselhos vinculados a educação.

OBJETIVO: Fortalecer apoio e incentivo ao conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema, e do conselho do FUNDEF, conselho de alimentação escolar e conselho do Bolsa Escola.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação de conselheiros	Conselhos capacitado	Conse lheiros beneficiados	30
Manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação	Conselhos funcionando	Conse lhos assistidos	4

PROGRAMA: Fortalecimento da Gestão Escolar

OBJETIVO: Fortalecer as políticas estabelecidas para otimização das ações da Gestão Escolar

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção e melhoria das escolas do Ensino Fundamental com recursos do PDDE	Escolas beneficiadas	Escola s atendidas	67
Fortalecimento e expansão da metodologia do planejamento estratégico por meio do PDE	Escolas contempladas	Escola s atendidas	70
Repasse de recursos do PNAE diretamente as escolas	Alimentação Escolar	Escola s contempladas	76
Repasse de recursos do orçamento municipal diretamente as escolas municipais	Escolas contempladas	Escola s atendidas	76

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes dos Santos
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Você presente.

OBJETIVO: Diminuir o índice de evasão escolar das escolas municipais do ensino fundamental, intervindo sistematicamente no processo, através de ações concreta de resgate do aluno evadido

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento do programa você presente de controle e prevenção a evasão escolar	Evasão escolar reduzida	Alunos beneficiados	5

PROGRAMA: Programa de implantação do núcleo da Universidade estadual do Ceará

OBJETIVO: Oportunizar a acesso a cursos de nível superior aos egressos do ensino médio, em áreas sociais, técnica científica e tecnológica.

Ação	Produto	Medida	Meta
Articulação junto a UECE e mobilização c/ entidades/ órgãos possíveis de envolvimento p/ implantação do programa	Núcleo da UECE	Núcleo criado	1

PROGRAMA: Programa de Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Continuar garantindo a universalização do ensino fundamental a partir dos 6 anos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Atendimento da demanda identificada no início de cada ano letivo	Alunos atendidos	Alunos acompanhados	40.000
Aluguel de prédios para suprir demandas	Prédios alugados	Escolas atendidas	31
Construção de escolas	Prédios patrimoniais	Escola construída	01

PROGRAMA: Programa de integração da Educação Infantil ao sistema municipal

OBJETIVO: Integrar programa as instituições de Educação Infantil ao sistema municipal de ensino, ampliando o atendimento e levando a qualidade.

Ação	Produto	Medida	Meta
Reforma das creches municipais	Creche reformada	Creche e beneficiada	01
Implementação da Agenda 0 a 5, garantindo as crianças dessa faixa, um atendimento intersetorializado	Agenda implementada	Crianças contempladas	20.000
Reaparelhamento das creches municipais	Creche aparelhada	Creche e contemplada	01

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Atendimento á educação infantil	Atendimento	Crianças contempladas	18.000
---------------------------------	-------------	-----------------------	--------

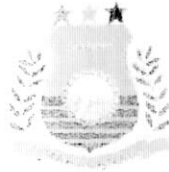
PROGRAMA: Padrões Básicos de qualidade da escola

OBJETIVO: Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas.

Ação	Produto	Medida	Meta
Aparelhamento das escolas	Escolas equipadas	Escolas beneficiadas	10
Ampliação de escolas	Salas de aula	Escolas beneficiadas	05
Construção de quadras esportivas nas escolas	Escolas c/ quadras esportivas	Escolas beneficiadas	02
Implantação de bibliotecas escolares	Escolas c/ bibliotecas escolares	Escolas beneficiadas	06
Reforma de escolas	Escolas reformada	Escola beneficiadas	10

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Programa de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais
OBJETIVO: Fortalecer a política de inclusão dos portadores de necessidade especiais de educação contribuindo p/ que essas pessoas se integram o mais amplamente possível na sociedade

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliar o atendimento aos portadores de necessidade especiais	Atendimento	Comunidade beneficiada	900
Formação em serviço para os profissionais de educação na perspectiva da inclusão	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	20
Aquisição de equipamentos de informática para uso pedagógico e apoio á aprendizagem	Equipamento adquirido	Equipamentos	05
Ampliação dos serviços de transporte escolar	Alunos transportados	Alunos beneficiados	250
Capacitar os profissionais do CAD para atendimento a crianças com altas habilidades	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	4

PROGRAMA: Programa Estágio Extracurricular de Estudantes

OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Ensino Superior o estágio extracurricular no município

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitar estagiários em áreas científicas e tecnológicas	Estagiários capacitados	Estudantes beneficiados	600

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Atendimento aos jovens e adultos não escolarizados na idade própria

OBJETIVO: Erradicar o analfabetismo, garantindo o acesso e a permanência dos jovens e adultos na escola

Ação	Produto	Medida	Meta
Alfabetização para atender a população de jovens e adultos analfabetos	Turmas de alfabetização de adultos	Adultos atendidos	1300
Ampliação do atendimento do ensino fundamental na modalidade Educação de jovens e adultos (E.J.A)	Atendimento	Adultos alfabetizados	7319

Programa: Programa de apoio as Organizações Estudantis

Objetivo: Apoiar e incentivar as Organizações Estudantis como forma de participação e cidadania

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento dos grêmios existentes e apoio as mobilizações dos coletivos de alunos	Alunos capacitados	Alunos desenvolvendo Seu potencial	60

PROGRAMA: Apoio às manifestações de cultura popular

OBJETIVO: Assegurar o apoio e difusão da cultura popular

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio as manifestações populares e promoção de eventos culturais	Difusão cultural e lazer		
Apoio e promoção de eventos de natureza cívico - cultural.	Difusão cultural e manifestação cívica		

PROGRAMA: Programa de incentivo à produção literária.

OBJETIVO: Estimular e difundir a produção literária de autores do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Seleção, publicações e difusão de livros de autores do município ou sobre Maracanaú	Coletânea de poesia e folhetos de cordel	Livros publicados	10
Concurso de obras literárias e publicação dos premiados	Concurso literário	Obras literárias premiadas	04

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Incentivo à leitura e pesquisa bibliográfica.

OBJETIVO: Oportunizar as pesquisas bibliográficas e estimular a leitura.

Ação	Produto	Medida	Meta
Renovação do acervo	Livros adquiridos	Acervo ampliado	5.000

PROGRAMA: Formação de Platéia

OBJETIVO: Estimular a comunidade em geral a freqüentar as atividades artístico-culturais e, principalmente, o teatro municipal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apresentações artísticas nas diversas modalidades: teatro, dança, exposição de artes plásticas, música, cinema e vídeo. Apresentações de teatro, dança, exposição de artes, plásticas, música, cinema e vídeo para estudantes.	Pessoas com hábito de freqüentar o teatro municipal Crianças e adolescentes	População beneficiada	38.000

PROGRAMA: Programa de Formação Musical

OBJETIVO: Identificar, incentivar e desenvolver o potencial musical no município, contribuindo para fortalecimento da formação musical no Ceará.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação manutenção e apresentação da banda de música municipal	Banda musical	Acompanhamento	01
Formação e manutenção de corais	Corais municipais	Corais beneficiados	10
Iniciação musical infantil	Formação musical	Crianças contempladas	250
Realização da semana da música	Recitais, encontros, palestras e WORKSHOPS	População participante	5.000

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Programa de Fomento às atividades artístico-cultural.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento artístico-cultural.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação em artes, nas categorias: teatro, dança, artes visuais e artes plásticas.	Pessoas iniciadas nas diversas categorias artísticas	População beneficiada	360
Manutenção do núcleo de arte, cultura e teatro	Núcleo funcionando	Núcleo beneficiado	1

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Escolar

OBJETIVO: Garantir às crianças e adolescentes matriculado em estabelecimento de ensino do município a prática de esportes como instrumento do processo de desenvolvimento integrado e formação da cidadania, fundamentado no que estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ação	Produto	Medida	Meta
Realização de torneios e campeonatos escolares nas diversas modalidades esportivas	Participantes	Alunos contemplados	5.000
Criação e manutenção de escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas implantadas	3
Formação de equipe amadoras	Equipe	Unidade	80

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Performance

OBJETIVO: Apoiar os atletas e equipes de destaque que venham representar o município em competições estaduais, nacionais e internacionais nas áreas do desporto de rendimento

Ação	Produto	Medida	Meta
Participação de atletas e seleção de Maracanaú em competições estaduais e nacionais.	Participação do atleta maracanauense	Atletas contemplados	20
Qualificar técnicos esportivos para trabalhar com desporto de alta performance.	Técnicos qualificadas	Técnicos beneficiadas	05

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. T. Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: Programa do Desenvolvimento do Desporto Comunitário

OBJETIVO: Desenvolvimento de projetos relacionados à ação desportiva comunitária dirigidos às crianças, adolescentes e adultos em comunidades carentes, prioritariamente, além de proporcionar atividades recreativas e de lazer às pessoas portadoras de deficiências.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de quadras esportivas públicas	Projeto elaborado	Quadra construída	01
Apoiar recursos financeiros e materiais as associações esportivas	Associações atendidas	Associações beneficiadas	05

INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA : Infra-estrutura de Apoio à Produção

OBJETIVO : Funcionamento dos distritos industriais e do pólo de confecções

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliação e manutenção da infra-estrutura	Distrito Industrial I Distrito Industrial III Dist. Industrial 2000 Pólo de confecções	unidade	4

PROGRAMA : Preservação do Meio Ambiente

OBJETIVO : preservação das lagoas, parques e lagoas e limpeza urbana e educação ambiental

Ação	Produto	Medida	Meta
Urbanização de lagoas e de áreas verdes	Áreas urbanizadas	áreas	3
Coleta sistemática do lixo urbano	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população
Roço e capina de áreas urbanas	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população

PROGRAMA : Programa de Redes Elétricas e Iluminação Pública

OBJETIVO : Levar iluminação pública de boa qualidade à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação e manutenção do serviço de iluminação pública	Melhoria na qualidade de vida e na segurança da população.	Ruas e avenidas (km)	15

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA : Habitação Popular

OBJETIVO : ensejar que a população carente possa ter acesso a moradias dignas com infra-estrutura adequada.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e/ou melhoramento de casas	Condições dignas de moradia	Casas	1000
Implantação de obras de urbanização	Melhoria na qualidade de vida das comunidades	Áreas	3

PROGRAMA : Áreas Públicas para os Cidadãos

OBJETIVO : oferecer condições dignas para a convivência coletiva entre os cidadãos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.	Lazer e bem estar da comunidade.	Unidade	28
Construção, ampliação ou manutenção de cemitérios públicos.	Dignidade no sepultamento de corpos de pessoas carentes	Unidade	3
Construção de calçadas para pedestres	Segurança para os cidadãos	Unidade	1

PROGRAMA : Saneamento Básico.

OBJETIVO : Prover o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.	Melhoria nas condições sanitárias da população.	Domicílios	10.000
Construção e recuperação de Barragens e de Canais públicos.	Melhoria nas condições sanitárias.	Unidade	3

PROGRAMA : Transporte Viário e Segurança no Trânsito.

OBJETIVO : Construção e manutenção da rede viária básica do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção da malha viária básica.	Melhor fluxo de veículos, com segurança para a população	km	30
Construção de obras complementares ao METROFOR	Integração do transporte metroviário com o rodoviário	Pessoas	Toda a população
Controle e orientação do trânsito. Sinalização das vias.	Segurança no trânsito para pedestres e passageiros de veículos.	peessoas	Toda a população
Projeto de identificação visual das ruas e avenidas	Melhor orientação para os munícipes e visitantes	peessoas	Toda a população
Construção do Anel Viário Central	Melhor acesso ao Centro e integração dos bairros	peessoas	Toda a população

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J. F. Fernandes
PROMOTOR GERAL
MUNICÍPIO





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA : Infra-estrutura esportiva

OBJETIVO : democratização da prática de esportes.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção do Estádio Municipal	Estádio para a prática de esportes	Unidade	1
Construção de quadras e campos para prática de esportes	Quadras e campos de futebol	Unidade	4
Cobertura de quadras esportivas e iluminação de campos de futebol	Prática de esportes	Unidade	4

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000

J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E INSÍGNES VEREADORES

Mensagem nº 08/ 2002

Submetemos à discussão e à apreciação de Vs.Excias. o Projeto de Lei nº 08/2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício do ano 2003 e dá outras providências.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e em obediência ao Art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo preparou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano 2003, com o objetivo de traçar as prioridades da Administração Municipal, de estabelecer as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município, de dispor sobre possíveis alterações na legislação tributária e de alterar a estrutura administrativa e de pessoal do Poder Executivo.

Referido Projeto de Lei segue rigorosamente os ditames da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no sentido de adequar a elaboração do orçamento e a execução orçamentária aos novos padrões exigidos pela norma já em vigor.

As prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2003, seguem o estabelecido no Plano Plurianual – PPA, Lei n.º 812 de 06 de dezembro de 2001.

Submetemos, então, o presente Projeto de Lei, à criteriosa análise de V.Excia. e dos ilustres membros dessa prestigiosa Casa, esperando sua integral aprovação.

Reiteramos a V.Excia. e aos demais pares dessa augusta Câmara protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 15 de abril de 2002.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do Art. 144 da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maracanaú para o exercício financeiro do ano 2003, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes à dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII - as disposições sobre as despesas com educação fundamental;
- VIII - outras disposições.

Art. 2º - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 629/98, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º - As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I - Câmara Municipal
- II - Gabinete do Prefeito
- III - Procuradoria Geral
- IV - Controladoria Interna
- V - Secretaria de Administração
- VI - Secretaria de Finanças
- VII - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- VIII - Secretaria de Saúde e Ação Social
- IX - Secretaria de Infra-estrutura

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 4º - É vedada a consignação, na lei orçamentária, de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais constantes do Anexo I desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2003, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002/2005 – Lei nº 812 de 06 de dezembro de 2001, encontram-se detalhadas em Anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As prioridades estabelecidas no caput deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2003, observadas as metas programáticas constantes do Plano Plurianual - 2002/2005.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de novembro de 2002, prazo estabelecido no Art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, e no Art. 141 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Parágrafo Segundo - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e desenvolvimento social e contará com recursos, dentre outros, provenientes das receitas do Tesouro Municipal.

Parágrafo Terceiro – os seguintes demonstrativos integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64:

- I. do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. da fixação da despesa do município, por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. da fixação da despesa do município, por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- VI. da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII. da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII. da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI. da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII. do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII. das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIV. da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e a seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI. de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispões sobre o assunto;
- XVII. do quadro geral de receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII. da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional n.º 25;
- XIX. da receita corrente líquida, com base no art. 1.º parágrafo 1.º, inciso IV da Lei complementar n.º 101/2000;
- XX. da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade administrativa e segundo as classificações funcional – programática estabelecida pelas portarias nº 42, de 15.04.99, e nº 163, de 04.05.2001, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - As categorias de programação de que trata o artigo anterior desta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, os conceitos e definições das categorias relacionadas no “caput” deste artigo são as mesmas constantes da Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 15.04.99:

- I – A Função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- II – A Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
- VI – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará as receitas correntes e de capital, por fonte dos recursos e por categoria econômica.

Art. 11 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. o orçamento a que pertence;
- II. o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

b) Despesas de Capital

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida
Outras Despesas de Capital.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, obedecendo o limite de 50% do valor total do Orçamento.

Parágrafo Primeiro - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão acompanhados de mensagens que os justifiquem e que indiquem possíveis consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - No Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2003, a estimativa da receita e a fixação da despesa serão elaboradas a preços correntes de agosto de 2002.

Art. 14 - Observadas as prioridades estabelecidas no Art. 6º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual para o ano 2003 ou as de créditos adicionais não incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada em detrimento de outros em andamento.

Art. 15 - A dotação consignada à Reserva de Contingência na Lei Orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 1% (um por cento) e não superior ao valor equivalente a 10% da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo Primeiro - A reserva de contingência poderá ser usada:

- a) para atendimento de passivos contingentes e outros quaisquer riscos e eventos fiscais imprevistos;
- b) para a abertura, ao longo da execução orçamentária, de créditos adicionais que sejam necessários para a implementação de atividades e de projetos prioritários para o Município.

Parágrafo Segundo - Em todos os casos, faz-se necessária a aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 16 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada.

Parágrafo Único - as entidades assistidas devem ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - Fica autorizado o Executivo Municipal a custear despesas de competência de outros entes da Federação, desde que de interesse local.

Parágrafo Único - Essa autorização deve ser confirmada na Lei Orçamentária Anual e a execução da despesa será precedida de convênio, acerto ou ajuste entre as partes.

Art. 19 - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder incentivos e benefícios de natureza tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor e conforme o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual preverá a transferência dos recursos referentes à obrigação patronal para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores.

Seção II

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22 - Fica proibida a fixação de despesas sem definição antecipada das fontes de recursos correspondentes.

Art. 23 - A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 24 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Primeiro - Os critérios para limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

- a) despesas de custeio referentes a gastos com material de consumo;
- b) despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
- c) despesas de capital referentes a aquisição de material permanente;
- d) despesas de capital referentes a obras e instalações;
- f) despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
- * e) despesas de custeio referentes a pessoal

Parágrafo Segundo - Deverão se excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Art. 25 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas, bem assim as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas.

Art. 26 - Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 27 - São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 28 - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 29 - A execução orçamentária deverá ser acompanhada de relatórios sobre os custos e sobre os resultados das atividades e dos projetos implementados com recursos do orçamento, de conformidade com o Art. 4.º, Inciso I, letra e, da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000.

Art. 30 - A expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverá ser compatível com o equilíbrio fiscal previsto no Anexo das Metas Fiscais.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Para fins da elaboração da Lei Orçamentária serão adotadas as definições relativas à dívida pública, às operações de crédito, à concessão de garantias constantes do Art. 29 da Lei Complementar nº 101.

Art. 32 - Os limites da dívida pública municipal em relação à receita corrente líquida serão os que vierem a ser estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o previsto no Art. 30 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 33 - A autorização de contratação de operação de crédito deverá ser prevista na Lei Orçamentária ou em lei específica.

Parágrafo Único - os itens de despesas a serem cobertos com recursos provenientes de operação de crédito, exceto no caso de operação de antecipação de receitas, deverão estar incluídos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 34 - As operações de crédito que venham a ser contratadas destinar-se-ão a investimentos em educação, cultura e desporto, em saúde e assistência social, em infra-estrutura e desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único - As operações de crédito de "antecipação de receitas orçamentárias" serão destinadas ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

Art. 35 - As despesas com juros, encargos e amortização da dívida, considerarão apenas as operações contratadas, com prioridade ou autorização concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 36 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Primeiro - As operações de crédito por antecipação de receita, pactuadas pelo município, serão obrigatoriamente e totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano em que forem contratadas, em obediência ao Art. 38 da Lei Complementar nº 101.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 - As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo obedecerão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 38 - De acordo com o Art. 21 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, que dá nova redação ao Art. 169 da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos, empregos e funções, a conceder vantagens e aumentos de remuneração, a alterar a estrutura de carreiras, bem como a admitir ou contratar pessoal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária deverá prever os recursos necessários e suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Art. 39 - O Município aplicará em educação infantil e fundamental, em obediência ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 69 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais.

Parágrafo Único – Serão aplicados recursos em educação fundamental, de acordo com o estabelecido no Art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, encaminhado no decorrer do exercício de 2003.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá, com autorização específica da Câmara, alterar as alíquotas e as bases de cálculo dos impostos, taxas e contribuições municipais.

Art. 42 – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento cultural e econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O Poder Executivo do Município, publicará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e fundo, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

Art. 44 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, seguindo a estrita observância das metas fiscais estabelecidas.

Art. 45 - As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, de acordo com o definido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 15 DE ABRIL DE 2002.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 08/2002

METAS E PRIORIDADES PARA 2003

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: Apoio ao Exercício da Cidadania

OBJETIVO: Informar e conscientizar a população sobre a aplicação correta dos recursos públicos no município e legitimação política da gestão pública.

Ação	Produto	Medida	Meta
Divulgação e conscientização da população sobre as políticas públicas e a aplicação dos recursos.	População informada e conscientizada	Pessoas	100.000
Funcionamento da Ouvidoria do Município, para garantia do exercício da cidadania.	Canal de análise das ações de governo a partir da opinião e denúncias da população.	Instituições atendidas	150
		Pessoas atendidas	5.000
		Estruturas municipais fiscalizadas	20
		Serviços fiscalizados	25
Mobilização Social para uma Gestão Democrática - Promoção, patrocínio e realização de conferências, seminários, debates e reuniões com governantes, legisladores, membros dos conselhos municipais, servidores e representantes da sociedade civil organizada e cidadãos.	Avaliação social da gestão; Legitimação político - administrativa da gestão.	Pessoas envolvidas	10.000
Segurança e cidadania – apoio à Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania do Estado para garantir padrões aceitáveis de segurança pública.	Parceria para a segurança do cidadão.	População atendida	Toda a população
Análise Qualitativa da Mídia - Acompanhamento diário das matérias veiculadas nos principais impressos, nos telejornais e nos programas de rádio de maior audiência no Estado.	Material informativo e análise gráfica.	Informativo diário	1
		Análise semanal	1

PROGRAMA : Desenvolvimento Institucional e Planejamento

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento institucional, fomentar a intersetorialidade, a gestão compartilhada e elaborar o planejamento das ações governamentais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Campanha de marketing institucional	Matéria, mídia e ferramentas de marketing e comunicação institucional.	Ferramentas de mídia impressa	15
		Ferramentas de mídia audiovisual	10
		Ferramentas de mídia de comunicação virtual	300
		Portal da Prefeitura.	1
Promoção da Intersetorialidade - Divulgar as políticas públicas setoriais nas secretarias municipais. Articular e incentivar o trabalho intersetorial entre as diversas unidades administrativas	Conhecimento das Políticas Ações Conjuntas	Seminários Oficinas	5 20
Gestão Compartilhada - Promover a participação social na elaboração de políticas públicas e de programas e projetos governamentais.	Projetos e Atividades	Oficinas de Trabalho	15
Promoção e apoio a eventos institucionais - Planejamento e operacionalização de eventos	Eventos	número	45
Ações de Planejamento - Coleta e tratamento de informações Elaboração de diagnósticos Elaboração de planos, programas e projetos	Banco de dados Diagnósticos Planos Programas Projetos LDO LOA Atualização do Plano Plurianual	unidade	7

PROGRAMA: Geração de Trabalho e Renda

OBJETIVO: Desenvolver ações integradas relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico local, financiamento de micro e pequenos empresários, intermediação de postos de trabalho, políticas de financiamento de micro-crédito, articulação de parcerias para apoio ao empreendedorismo.

Ação	Produto	Medida	Meta
Facilitar o acesso ao crédito, realizando parcerias com instituições financiadoras de micro crédito.	Crédito adequado, de fácil acesso e desburocratizado.	Empreendedores	4.000
Atualizar banco de dados nas áreas de interesse do Programa.	Informações atualizadas e prestação de serviços para a população, nas áreas de capacitação profissional, empreendedorismo, encaminhamento ao mercado de trabalho, assessoria em cooperativismo e associativismo.	Pessoas atendidas	20.000
		Empreendedores	8.000
		Trabalhadores	6.000
		Coopeřativas atendidas	100
Efetivar parcerias para realização de cursos de aperfeiçoamento profissional	Cursos de qualificação profissional	Entidades parceiras	15
		Cursos	35
Realização de pesquisas sócio-econômicas sobre demandas de negócios emergentes.	Diagnóstico das oportunidades de negócios. Perfil dos negócios emergentes.	ADLs pesquisadas	6
		ADLs pesquisadas	6
Elaboração de políticas voltadas ao empreendedorismo.	Desenvolvimento de metodologias de gestão de micro-crédito e micro empreendimentos.	Empreendedores capacitados	1000
		Servidores da Prefeitura capacitados	100
Ampliação das unidades de atendimento do Sistema Municipal de Trabalho e Renda	Oferta de produtos e prestação de serviços relacionados com trabalho e renda.	Unidade de Atendimento	1

PROCURADORIA

PROGRAMA: Atividades jurídicas
OBJETIVO: Assessorar o Prefeito

Ação	Produto	Medida	Meta
Ações específicas da área jurídica	Desapropriações Contencioso Execuções fiscais Pareceres Editais Mensagens e projetos de lei Contratos e convênios		Em consonância com a demanda

CONTROLADORIA

PROGRAMA: Controle Interno
OBJETIVO: Executar as atividades de controle interno do Poder Executivo

Ação	Produto	Medida	Meta
Atividades relacionadas com o controle interno das ações do Poder Executivo.	Controle interno	Unidades controladas	8

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Modernização Administrativa
OBJETIVO: Capacitação de Servidores, incentivo ao desenvolvimento profissional.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Material e Patrimônio	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema p/controle de km e Manutenção de Veículos	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema do controle dos Serviços de Manutenção	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Informatização dos Depto. e Setores da SAD.	Servidores	200
Desenvolvimento na Área de Pessoal	Planos de Cargos e Carreiras	Servidores Públicos Municipais	Todos os Servidores Públicos Municipais
Crescimento e Desenvolvimento do Servidor	Avaliação e Desempenho	Servidores Públicos Municipais	2000
Treinamento e Informação	Direitos e Deveres Junto ao INSS	Servidores Públicos Mun. e Comunidade	1000
Acompanhamento ao Beneficiado	Acompanhamento p/Tratamento de Saúde ao Servidor e Família	Servidores Públicos Municipais de Licença	100
Convênio Prisma Junto ao INSS	Implantação do Sistema Convênio Prisma	Posto do INSS na Prefeitura	todos os servidores

FINANÇAS

PROGRAMA de Finanças Públicas

OBJETIVO: Melhoria da Arrecadação Tributária e Aperfeiçoamento da Contabilidade

Ação	Produto	Medida	Meta
Melhoria no sistema de arrecadação de impostos e aperfeiçoamento do sistema contábil	Justiça fiscal e informações contábeis de melhor qualidade	Sistemas	2

SAÚDE

PROGRAMA : Saúde da Família

OBJETIVO: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta
Alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional.	Assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para crianças e gestantes em risco nutricional.	Crianças e gestantes assistidas.	900
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família.	Manutenção das atividades básicas de saúde.	Famílias atendidas	35.000
Reforma, ampliação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades reformadas, ampliadas ou reequipadas.	unidade	3
Recuperação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades recuperadas e reequipadas	Unidade	3
Atenção à saúde de pessoas portadoras de necessidades especiais	Atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais	Pessoas atendidas	18.000
Manutenção e reequipamento das atividades da Farmácia Viva.	Produção de fitoterápicos e manutenção das atividades da farmácia viva.	Famílias atendidas	35.000
Manutenção das atividades do Centro de Teste e Apoio Sorológico	Centro em funcionamento	unidade	1
Manutenção e equipamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).	Atenção Psicossocial da população	unidade	1

PROGRAMA: Atenção Secundária e Terciária à Saúde

OBJETIVO: Atendimento complementar à população, por meio dos hospitais e de clínicas especiais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção dos processos de Assistência aos clientes do HMMc. (Hospital Municipal de Maracanaú).	Assistência secundária à população	Pessoas atendidas	Atender a 80% da demanda de assistência secundária.
Reforma e recuperação da Infra-estrutura física e de equipamento do HMMc.	Reforma e readequação da capacidade instalada e equipamentos do HMMc.	Área física e equipamentos reformados e readequados.	40% da área física e 70% dos equipamentos.
Manutenção dos serviços pré-hospitalares.	População atendida	unidade	80% da demanda
Contratação de Serviços de Saúde para complementar a atenção prestada à população.	Atendimento das ações de saúde através de convênios e contratos.	EPB-A EPMMĀ	Atender 100% da população adstrita.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento de pessoal do HMMc e dos serviços de atenção básica.	Colaboradores do HMMc e dos serviços de atenção básica treinados.	Pessoas treinadas.	Capacitar 50% das pessoas envolvidas.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento Institucional e Modernização Gerencial.	Modernização da assistência à saúde, em especial, do HMMc através de novos métodos, instrumentos e tecnologia de gestão.	Serviços eficazes.	Modernizar 100% dos serviços oferecidos.

PROGRAMA : Vigilância à Saúde

OBJETIVO: controle de endemias, e manutenção das ações de vigilância sanitária.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do Centro de Zoonoses e Controle de Endemias.	Controle de zoonoses e de endemias	Doenças transmitidas por insetos e vetores.	Reduzir em 40% ao ano as doenças transmitidas por insetos e vetores.
Vigilância Sanitária	manutenção do programa de Vigilância Sanitária	atividades de vigilância sanitária	Aumentar em 50% as atividades de vigilância sanitária.
Vigilância Epidemiológica	Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica	Agravos notificados.	Notificar 80% dos agravos.

PROGRAMA: Assistência Social

OBJETIVO: Assistir às pessoas carentes, em especial as crianças, adolescentes e idosos em risco social e pessoal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção das atividades do SOS Criança/Família.	Orientação, proteção e reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias.	Crianças e adolescentes	Atender 100% da demanda.
Manutenção das atividades do Abrigo Domiciliar.	Atendimento rotativo a crianças menores de 12 anos em ambiente residencial.	Crianças menores de 12 anos atendidas.	Atendimento rotativo a 10 crianças e reintegra-las à família após 90 dias.
Manutenção das atividades do projeto Sentinela	Atendimento a crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	50
Manutenção das atividades dos Pólos ABC.	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1.000
Manutenção das atividades do Projeto ABC.	Atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos com atividades sócio-pedagógicas, esportivas e culturais.	Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.	500
Assistência à 3ª idade.	Atendimento aos idosos através de atividades educativas, culturais e de lazer.	Idosos atendidos	500
Apoio à população em situação de fragilidade social com benefícios emergenciais.	Atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.	Famílias atendidas.	1000

PROGRAMA: Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
 OBJETIVO: Fomentar o auto-desenvolvimento das comunidades.

Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolver ações de Mobilização Social para a implementação de políticas públicas.	Mobilização social.	Ações desenvolvidas.	3
Projeto Cidadão – atendimento ao cidadão com expedição de documentos de sua identificação.	Orientação e serviços de documentação básica considerada como direito do cidadão.	População orientada e atendida.	12.000
Auxílio – gestante.	Atendimento a gestantes em situação de fragilidade.	Gestantes atendidas.	1800
Apoio e subvenções a Organizações não Governamentais.	Apoio e subvenções a ONGs	ONGs atendidas	10
Ação Comunitária Integrada - programas de ação integrada da própria comunidade	Atendimento à população	Ações desenvolvidas	6
Manutenção do Conselho Tutelar	Funcionamento do Conselho Tutelar	Crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.	100 % da demanda
Capacitação dos conselheiros e apoio ao funcionamento dos conselhos : Municipal de Saúde; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Municipal de Assistência Social.	Funcionamento dos conselhos	conselhos	3

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA: Continuidade das Políticas de Educação Tecnológica

OBJETIVO: Desenvolver programas de formação na área científica e tecnológica

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do CVT	Atendimento	Pessoas beneficiadas	12.500
Oferta de cursos básicos nas áreas técnicas e tecnológicas	Capacitação	Pessoas beneficiadas	600
Aquisição dos kits TV Escola para a totalidade das escolas com mais de 100 alunos	Escolas com kit tecnológico	Escolas beneficiadas	10
Implantação de núcleo tecnológico	Núcleos Implantados	Núcleo beneficiado	1
Manutenção dos núcleos tecnológicos	Núcleos mantidos	Núcleos beneficiados	2
Equipar escolas com computadores e acesso a internet	Escolas conectadas a rede mundial de computadores	Escolas beneficiadas	10
Capacitar os professores e técnicos em informática educativa	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	120
Aquisição de softwares educativos	Escolas com softwares educativos	Escolas beneficiadas	10

PROGRAMA: Ampliação da Jornada Escolar.

OBJETIVO: Ampliar progressivamente jornada Escolar de modo a garantir o atendimento prioritário às crianças e adolescentes em situação de risco

Ação	Produto	Medida	Meta
Concepção do programa e capacitação dos profissionais envolvidos	Profissionais capacitadas	Profissionais beneficiados	60
Operacionalização Gradativa do Programa	Alunos atendidos	Alunos beneficiados	500

PROGRAMA: Apoio ao Educando.

OBJETIVO: Assegurar ao estudante a rede municipal o acesso ao saber sistematizado, através de ações suplementares, viabilizando o sucesso escolar.

Ação	Produto	Medida	Meta
Monitoramento, controle e distribuição dos livros didáticos para alunos de ensino fundamental	Livros didáticos	Alunos beneficiados	40.000
Manutenção do "transporte escolar" para atendimento das escolas	Escolas atendidas	Escolas beneficiadas	76
Continuidade do atendimento a confecção e distribuição das carteiras de identidade estudantil	Carteiras de identidade estudantil	Alunos atendidos	60.000

PROGRAMA: Aceleração do aprendizagem.

OBJETIVO: Corrigir o fluxo escolar reduzindo a distorção idade - série.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade do programa aceleração da aprendizagem até que se atinja a correção do fluxo escolar	Fluxo escolar corrigido	Alunos atendidos	750

PROGRAMA: Capacitação de Educadores Infantis.

OBJETIVO: Qualificar o corpo docente do ensino em educação infantil para trabalho na rede comunitária,

Ação	Produto	Medida	Meta
Habilitação de educadores infantis, para melhoria da qualidade do ensino na rede comunitária	Professores habilitados	Professores beneficiados	300
Qualificação dos professores das escolas da rede conveniada (educação infantil), mediante o programa agora eu sei	Coordenadores capacitados	Coordenadores beneficiados	250

Programa: Melhora da qualidade do Ensino Fundamental.

Objetivo: Fortalecer ações que incidem diretamente na melhoria da qualidade do ensino.

Ação	Produto	Medida	Meta
Qualificação em licenciatura plena dos professores da rede municipal em parceria com UECE	Professores licenciados	Professores beneficiados	100
Formatação continuada em serviço dos professores do ensino fundamental, e suas modalidades	Professores capacitados	Professores beneficiados	1.000
Formação continuada em serviço dos profissionais de apoio das escolas	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	300
Formação dos profissionais responsáveis pelo desempenho dos alunos	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	60
Programa de formação continuada das equipes de gestão escolar	Gestores capacitados	Gestores beneficiados	250
Continuidade das políticas de valorização do magistério com progressão na carreira	Progressão funcional	Professores beneficiados	1.100

PROGRAMA: Escola viva.

OBJETIVO: Diminuir o índice de analfabetismo e evasão, aperfeiçoando o processo ensino aprendizagem, através de subsídios que favoreçam a dinamização das atividades escolares, em consonância com o PROARES até 08/2002, e com recursos a partir daí.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade e fortalecimento das ações par o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem	Escola viva	Escolas beneficiadas	20

PROGRAMA: Divulgação das políticas e das ações Educacionais.

OBJETIVO: Manter a população informada sobre as ações educacionais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Informar a população sobre as políticas públicas e as ações na áreas da educação	População informada	População beneficiada	

PROGRAMA: Fortalecimento dos conselhos vinculados a educação.

OBJETIVO: Fortalecer apoio e incentivo ao conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema, e do conselho do FUNDEF, conselho de alimentação escolar e conselho do Bolsa Escola.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação de conselheiros	Conselhos capacitado	Conselheiros beneficiados	30
Manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação	Conselhos funcionando	Conselhos assistidos	4

PROGRAMA: Fortalecimento da Gestão Escolar

OBJETIVO: Fortalecer as políticas estabelecidas para otimização das ações da Gestão Escolar

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção e melhoria das escolas do Ensino Fundamental com recursos do PDDE	Escolas beneficiadas	Escolas atendidas	67
Fortalecimento e expansão da metodologia do planejamento estratégico por meio do PDE	Escolas contempladas	Escolas atendidas	70
Repasse de recursos do PNAE diretamente as escolas	Alimentação Escolar	Escolas contempladas	76
Repasse de recursos do orçamento municipal diretamente as escolas municipais	Escolas contempladas	Escolas atendidas	76

PROGRAMA: Você presente.

OBJETIVO: Diminuir o índice de evasão escolar das escolas municipais do ensino fundamental, intervindo sistematicamente no processo, através de ações concreta de resgate do aluno evadido

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento do programa você presente de controle e prevenção a evasão escolar	Evasão escolar reduzida	Alunos beneficiados	5

PROGRAMA: Programa de implantação do núcleo da Universidade estadual do Ceará

OBJETIVO: Oportunizar a acesso a cursos de nível superior aos egressos do ensino médio, em áreas sociais, técnica científica e tecnológica.

Ação	Produto	Medida	Meta
Articulação junto a UECE e mobilização c/ entidades/ órgãos possíveis de envolvimento p/ implantação do programa	Núcleo da UECE	Núcleo criado	1

PROGRAMA: Programa de Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Continuar garantindo a universalização do ensino fundamental a partir dos 6 anos.

Ação	Produto	Medida	Meta
------	---------	--------	------

Atendimento da demanda identificada no início de cada ano letivo	Alunos atendidos	Alunos acompanhados	40.000
Aluguel de prédios para suprir demandas	Prédios alugados	Escolas atendidas	31
Construção de escolas	Prédios patrimoniais	Escola construída	01

PROGRAMA: Programa de integração da Educação Infantil ao sistema municipal
 OBJETIVO: Integrar programa as instituições de Educação Infantil ao sistema municipal de ensino, ampliando o atendimento e levando a qualidade.

Ação	Produto	Medida	Meta
Reforma das creches municipais	Creche reformada	Creche beneficiada	01
Implementação da Agenda 0 a 5, garantindo as crianças dessa faixa, um atendimento intersectorializado	Agenda implementada	Crianças contempladas	20.000
Reaparelhamento das creches municipais	Creche aparelhada	Creche contemplada	01
Atendimento á educação infantil	Atendimento	Crianças contempladas	18.000

PROGRAMA: Padrões Básicos de qualidade da escola
 OBJETIVO: Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas.

Ação	Produto	Medida	Meta
Aparelhamento das escolas	Escolas equipadas	Escolas beneficiadas	10
Ampliação de escolas	Salas de aula	Escolas beneficiadas	05
Construção de quadras esportivas nas escolas	Escolas c/ quadras esportivas	Escolas beneficiadas	02
Implantação de bibliotecas escolares	Escolas c/ bibliotecas escolares	Escolas beneficiadas	06
Reforma de escolas	Escolas reformada	Escola beneficiadas	10

PROGRAMA: Programa de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais
OBJETIVO: Fortalecer a política de inclusão dos portadores de necessidade especiais de educação contribuindo p/ que essas pessoas se integram o mais amplamente possível na sociedade

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliar o atendimento aos portadores de necessidade especiais	Atendimento	Comunidade beneficiada	900
Formação em serviço para os profissionais de educação na perspectiva da inclusão	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	20
Aquisição de equipamentos de informática para uso pedagógico e apoio á aprendizagem	Equipamento adquirido	Equipamentos	05
Ampliação dos serviços de transporte escolar	Alunos transportados	Alunos beneficiados	250
Capacitar os profissionais do CAD para atendimento a crianças com altas habilidades	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	4

PROGRAMA: Programa Estágio Extracurricular de Estudantes
OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Ensino Superior o estágio extracurricular no município

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitar estagiários em áreas científicas e tecnológicas	Estagiários capacitados	Estudantes beneficiados	600

PROGRAMA: Atendimento aos jovens e adultos não escolarizados na idade própria
OBJETIVO: Erradicar o analfabetismo, garantindo o acesso e a permanência dos jovens e adultos na escola

Ação	Produto	Medida	Meta
Alfabetização para atender a população de jovens e adultos analfabetos	Turmas de alfabetização de adultos	Adultos atendidos	1300
Ampliação do atendimento do ensino fundamental na modalidade Educação de jovens e adultos (E.J.A)	Atendimento	Adultos alfabetizados	7319

Programa: Programa de apoio as Organizações Estudantis
Objetivo: Apoiar e incentivar as Organizações Estudantis como forma de participação e cidadania

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento dos grêmios existentes e apoio as mobilizações dos coletivos de alunos	Alunos capacitados	Alunos desenvolvendo Seu potencial	60

PROGRAMA: Apoio às manifestações de cultura popular
 OBJETIVO: Assegurar o apoio e difusão da cultura popular

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio as manifestações populares e promoção de eventos culturais	Difusão cultural e lazer		
Apoio e promoção de eventos de natureza cívico - cultural.	Difusão cultural e manifestação cívica		

PROGRAMA: Programa de incentivo à produção literária.
 OBJETIVO: Estimular e difundir a produção literária de autores do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Seleção, publicações e difusão de livros de autores do município ou sobre Maracanaú	Coletânea de poesia e folhetos de cordel	Livros publicados	10
Concurso de obras literárias e publicação dos premiados	Concurso literário	Obras literárias premiadas	04

PROGRAMA: Incentivo à leitura e pesquisa bibliográfica.
 OBJETIVO: Oportunizar as pesquisas bibliográficas e estimular a leitura.

Ação	Produto	Medida	Meta
Renovação do acervo	Livros adquiridos	Acervo ampliado	5.000

PROGRAMA: Formação de Platéia
 OBJETIVO: Estimular a comunidade em geral a freqüentar as atividades artístico-culturais e, principalmente, o teatro municipal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apresentações artísticas nas diversas modalidades: teatro, dança, exposição de artes plásticas e música.	Pessoas com hábito de freqüentar o teatro municipal	População beneficiada	38.000
Apresentações de teatro, dança, exposição de artes, plásticas e música para estudantes.	Crianças e adolescentes		

PROGRAMA: Programa de Formação Musical

OBJETIVO: Identificar, incentivar e desenvolver o potencial musical no município, contribuindo para fortalecimento da formação musical no Ceará.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação manutenção e apresentação da banda de música municipal	Banda musical	Acompanhamento	01
Formação e manutenção de corais	Corais municipais	Corais beneficiados	10
Iniciação musical infantil	Formação musical	Crianças contempladas	250
Realização da semana da música	Recitais, encontros, palestras e WORKSHOPS	População participante	5.000

PROGRAMA: Programa de Fomento às atividades artístico-cultural.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento artístico-cultural.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação em artes, nas categorias: teatro, dança, artes visuais e artes plásticas.	Pessoas iniciadas nas diversas categorias artísticas	População beneficiada	360
Manutenção do núcleo de arte, cultura e teatro	Núcleo funcionando	Núcleo beneficiado	1

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Escolar

OBJETIVO: Garantir às crianças e adolescentes matriculados em estabelecimento de ensino do município a prática de esportes como instrumento do processo de desenvolvimento integrado e formação da cidadania, fundamentado no que estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ação	Produto	Medida	Meta
Realização de torneios e campeonatos escolares nas diversas modalidades esportivas	Participantes	Alunos contemplados	5.000
Criação e manutenção de escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas implantadas	3

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Performance

OBJETIVO: Apoiar os atletas e equipes de destaque que venham representar o município em competições estaduais, nacionais e internacionais nas áreas do desporto de rendimento

Ação	Produto	Medida	Meta
Participação de atletas e seleção de Maracanaú em competições estaduais e nacionais.	Participação do atleta maracanaense	Atletas contemplados	20
Qualificar técnicos esportivos para trabalhar com desporto de alta performance.	Técnicos qualificadas	Técnicos beneficiadas	05

PROGRAMA: Programa do Desenvolvimento do Desporto Comunitário

OBJETIVO: Desenvolvimento de projetos relacionados à ação desportiva comunitária dirigidos às crianças, adolescentes e adultos em comunidades carentes, prioritariamente, além de proporcionar atividades recreativas e de lazer às pessoas portadoras de deficiências.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de quadras esportivas públicas	Projeto elaborado	Quadra construída	01
Apoiar recursos financeiros e materiais as associações esportivas	Associações atendidas	Associações beneficiadas	05

INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA : Infra-estrutura de Apoio à Produção

OBJETIVO : Funcionamento dos distritos industriais e do pólo de confecções

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliação e manutenção da infra-estrutura	Distrito Industrial I Distrito Industrial III Dist. Industrial 2000 Pólo de confecções	unidade	4

PROGRAMA : Preservação do Meio Ambiente

OBJETIVO : preservação das lagoas, parques e lagoas e limpeza urbana e educação ambiental

Ação	Produto	Medida	Meta
Urbanização de lagoas e de áreas verdes	Áreas urbanizadas	áreas	3
Coleta sistemática do lixo urbano	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população
Roço e capina de áreas urbanas	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população

PROGRAMA : Programa de Redes Elétricas e Iluminação Pública

OBJETIVO : Levar iluminação pública de boa qualidade à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação e manutenção do serviço de iluminação pública	Melhoria na qualidade de vida e na segurança da população.	Ruas e avenidas (km)	15

PROGRAMA : Habitação Popular

OBJETIVO : ensejar que a população carente possa ter acesso a moradias dignas com infra-estrutura adequada.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e/ou melhoramento de casas	Condições dignas de moradia	Casas	1000
Implantação de obras de urbanização	Melhoria na qualidade de vida das comunidades	Áreas	3

PROGRAMA : Áreas Públicas para os Cidadãos

OBJETIVO : oferecer condições dignas para a convivência coletiva entre os cidadãos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.	Lazer e bem estar da comunidade.	Unidade	28
Construção, ampliação ou manutenção de cemitérios públicos.	Dignidade no sepultamento de corpos de pessoas carentes	Unidade	3
Construção de calçadas para pedestres	Segurança para os cidadãos	Unidade	1

PROGRAMA : Saneamento Básico.

OBJETIVO : Prover o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.	Melhoria nas condições sanitárias da população.	Domicílios	10.000

PROGRAMA : Transporte Viário e Segurança no Trânsito.

OBJETIVO : Construção e manutenção da rede viária básica do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção da malha viária básica.	Melhor fluxo de veículos, com segurança para a população	km	30
Construção de obras complementares ao METROFOR	Integração do transporte metroviário com o rodoviário	Pessoas	Toda a população
Controle e orientação do trânsito. Sinalização das vias.	Segurança no trânsito para pedestres e passageiros de veículos.	peessoas	Toda a população
Projeto de identificação visual das ruas e avenidas	Melhor orientação para os munícipes e visitantes	peessoas	Toda a população
Construção do Anel Viário Central	Melhor acesso ao Centro e integração dos bairros.	peessoas	Toda a população

PROGRAMA : Infra-estrutura esportiva

OBJETIVO : democratização da prática de esportes.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção do Estádio Municipal	Estádio para a prática de esportes	Unidade	1
Construção de quadras e campos para prática de esportes	Quadras e campos de futebol	Unidade	4
Cobertura de quadras esportivas e iluminação de campos de futebol	Prática de esportes	Unidade	4

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I
Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Despesa total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Receita total realizada	70.444	91.695	102.247	106.101	111.406	116.977	122.826
Receita de aplicações financeiras	330	730	1.543	900	900	900	900
Receitas de operações de crédito	247	312	169	200	350	300	300
Receitas de alienações	35	-	1	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	69.832	90.653	100.534	105.001	110.156	115.777	121.626
Despesa total realizada	74.427	82.886	94.860	106.101	111.406	116.977	122.826
Juros e encargos da dívida	792	167	54	350	400	450	450
Amortização da dívida	427	1.193	689	800	900	900	950
Despesa fiscal (B)	73.208	81.526	94.117	104.951	110.106	115.627	121.426
Resultado primário (C) = (A) - (B)	(3.376)	9.127	6.417	50	50	150	200

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II
Resultado Nominal

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Dívida consolidada bruta exercício anterior	7.560	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000
Disponibilidades Financeiras	4.273	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício anterior	3.287	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício anterior	3.252	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Dívida consolidada bruta do exercício	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000	9.500
Disponibilidades Financeiras	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício	5.813	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Resultado nominal	2.561	(5.955)	(9.603)	(11.496)	(3.500)	(2.500)	(1.500)

Quadro III
Evolução do Patrimônio Líquido

R\$ mil corrente

Discriminação	1999	2000	2001
Saldo Patrimonial do Exercício	8.997	-27.095	37.322

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

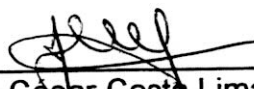
Quadro IV

Valores em R\$ 1.000

Renúncia de Receita		2003	2004	2005
IPTU		50	50	50
ISS		150	150	150
Compensação da Renúncia				
IPTU ISS	Os valores anuais do aumento da renúncia fiscal foram considerados na projeção da receita, como prevê o Inciso I do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101. Além do mais os valores previstos são insignificantes, cerca de 0,17% da receita total estimada para 2003.			
Expansão DOCC		2003	2004	2005
	A previsão é que a expansão das despesas de caráter continuado será de R\$ 3.000.000,00 em cada exercício..	3.000	3.000	3.000
Compensação da Expansão				
	O aumento já está previsto nas projeções das despesas. Mesmo assim, pode-se observar que há uma nítida tendência de equilíbrio fiscal para os três exercícios seguintes.			



 Eurico de Sousa Monteiro
 Secretário de Finanças



 Júlio César Costa Lima
 Prefeito Municipal


Projeto de Lei nº 08 /2002

Anexo de Riscos Fiscais

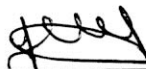
Prefeitura Municipal de Maracanaú

Ano de 2003
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2003. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p>	2.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2003 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	



Eurico de Sousa Monteiro
Secretário de Finanças



Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 08/2002

METAS E PRIORIDADES PARA 2003

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: Apoio ao Exercício da Cidadania

OBJETIVO: Informar e conscientizar a população sobre a aplicação correta dos recursos públicos no município e legitimação política da gestão pública.

Ação	Produto	Medida	Meta
Divulgação e conscientização da população sobre as políticas públicas e a aplicação dos recursos.	População informada e conscientizada	Pessoas	100.000
Funcionamento da Ouvidoria do Município, para garantia do exercício da cidadania.	Canal de análise das ações de governo a partir da opinião e denúncias da população.	Instituições atendidas	150
		Pessoas atendidas	5.000
		Estruturas municipais fiscalizadas	20
		Serviços fiscalizados	25
Mobilização Social para uma Gestão Democrática - Promoção, patrocínio e realização de conferências, seminários, debates e reuniões com governantes, legisladores, membros dos conselhos municipais, servidores e representantes da sociedade civil organizada e cidadãos.	Avaliação social da gestão; Legitimação político - administrativa da gestão.	Pessoas envolvidas	10.000
Segurança e cidadania - apoio à Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania do Estado para garantir padrões aceitáveis de segurança pública.	Parceria para a segurança do cidadão.	População atendida	Toda a população
Análise Qualitativa da Mídia - Acompanhamento diário das matérias veiculadas nos principais impressos, nos telejornais e nos programas de rádio de maior audiência no Estado.	Material informativo e análise gráfica.	Informativo diário	1
		Análise semanal	1

PROGRAMA : Desenvolvimento Institucional e Planejamento

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento institucional, fomentar a intersectorialidade, a gestão compartilhada e elaborar o planejamento das ações governamentais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Campanha de marketing institucional	Matéria, mídia e ferramentas de marketing e comunicação institucional.	Ferramentas de mídia impressa	15
		Ferramentas de mídia audiovisual	10
		Ferramentas de mídia de comunicação virtual	300
		Portal da Prefeitura.	1
Promoção da Intersetorialidade - Divulgar as políticas públicas setoriais nas secretarias municipais. Articular e incentivar o trabalho intersectorial entre as diversas unidades administrativas	Conhecimento das Políticas Ações Conjuntas	Seminários	5
		Oficinas	20
Gestão Compartilhada - Promover a participação social na elaboração de políticas públicas e de programas e projetos governamentais.	Projetos e Atividades	Oficinas de Trabalho	15
Promoção e apoio a eventos isntitucionais - Planejamento e operacionalização de eventos	Eventos	número	45
Ações de Planejamento - Coleta e tratamento de informações Elaboração de diagnósticos Elaboração de planos, programas e projetos	Banco de dados Diagnósticos Planos Programas Projetos LDO LOA Atualização do Plano Plurianual	unidade	7

PROGRAMA: Geração de Trabalho e Renda

OBJETIVO: Desenvolver ações integradas relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico local, financiamento de micro e pequenos empresários, intermediação de postos de trabalho, políticas de financiamento de micro-crédito, articulação de parcerias para apoio ao empreendedorismo.

Ação	Produto	Medida	Meta
Facilitar o acesso ao crédito, realizando parcerias com instituições financiadoras de micro crédito.	Crédito adequado, de fácil acesso e desburocratizado.	Empreendedores	4.000
Atualizar banco de dados nas áreas de interesse do Programa.	Informações atualizadas e prestação de serviços para a população, nas áreas de capacitação profissional, empreendedorismo, encaminhamento ao mercado de trabalho, assessoria em cooperativismo e associativismo.	Pessoas atendidas	20.000
		Empreendedores	8.000
		Trabalhadores	6.000
		Coopeřativas atendidas	100
Efetivar parcerias para realizaço de cursos de aperfeiçoamento profissional	Cursos de qualificaço profissional	Entidades parceiras	15
		Cursos	35
Realizaço de pesquisas socio-economicas sobre demandas de negocios emergentes.	Diagnostico das oportunidades de negocios. Perfil dos negocios emergentes.	ADLs pesquisadas	6
		ADLs pesquisadas	6
Elaboraço de politicas voltadas ao empreendedorismo.	Desenvolvimento de metodologias de gesto de micro-credito e micro empreendimentos.	Empreendedores capacitados	1000
		Servidores da Prefeitura capacitados	100
Ampliaço das unidades de atendimento do Sistema Municipal de Trabalho e Renda	Oferta de produtos e prestaço de serviços relacionados com trabalho e renda.	Unidade de Atendimento	1

PROCURADORIA

PROGRAMA: Atividades jurídicas

OBJETIVO: Assessorar o Prefeito

Ação	Produto	Medida	Meta
Ações específicas da área jurídica	Desapropriações Contencioso Execuções fiscais Pareceres Editais Mensagens e projetos de lei Contratos e convênios		Em consonância com a demanda

CONTROLADORIA

PROGRAMA: Controle Interno

OBJETIVO: Executar as atividades de controle interno do Poder Executivo

Ação	Produto	Medida	Meta
Atividades relacionadas com o controle interno das ações do Poder Executivo.	Controle interno	Unidades controladas	8

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Modernização Administrativa

OBJETIVO: Capacitação de Servidores, incentivo ao desenvolvimento profissional.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Material e Patrimônio	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema p/controle de km e Manutenção de Veículos	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema do controle dos Serviços de Manutenção	Servidores	200
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Implantação do Sistema de Informatização dos Depto. e Setores da SAD.	Servidores	200
Desenvolvimento na Área de Pessoal	Planos de Cargos e Carreiras	Servidores Públicos Municipais	Todos os Servidores Públicos Municipais
Crescimento e Desenvolvimento do Servidor	Avaliação e Desempenho	Servidores Públicos Municipais	2000
Treinamento e Informação	Direitos e Deveres Junto ao INSS	Servidores Públicos Mun. e Comunidade	1000
Acompanhamento ao Beneficiado	Acompanhamento p/Tratamento de Saúde ao Servidor e Família	Servidores Públicos Municipais de Licença	100
Convênio Prisma Junto ao INSS	Implantação do Sistema Convênio Prisma	Posto do INSS na Prefeitura	todos os servidores

FINANÇAS

PROGRAMA de Finanças Públicas.

OBJETIVO: Melhoria da Arrecadação Tributária e Aperfeiçoamento da Contabilidade

Ação	Produto	Medida	Meta
Melhoria no sistema de arrecadação de impostos e aperfeiçoamento do sistema contábil	Justiça fiscal e informações contábeis de melhor qualidade	Sistemas	2

SAÚDE

PROGRAMA : Saúde da Família

OBJETIVO: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta
Alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional.	Assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para crianças e gestantes em risco nutricional.	Crianças e gestantes assistidas.	900
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família.	Manutenção das atividades básicas de saúde.	Famílias atendidas	35.000
Reforma, ampliação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades reformadas, ampliadas ou reequipadas.	unidade	3
Recuperação e reequipamento de Unidades Básicas de Saúde da Família.	Unidades recuperadas e reequipadas	Unidade	3
Atenção à saúde de pessoas portadoras de necessidades especiais	Atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais	Pessoas atendidas	18.000
Manutenção e reequipamento das atividades da Farmácia Viva.	Produção de fitoterápicos e manutenção das atividades da farmácia viva.	Famílias atendidas	35.000
Manutenção das atividades do Centro de Teste e Apoio Sorológico	Centro em funcionamento	unidade	1
Manutenção e equipamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).	Atenção Psicossocial da população	unidade	1

PROGRAMA: Atenção Secundária e Terciária à Saúde

OBJETIVO: Atendimento complementar à população, por meio dos hospitais e de clínicas especiais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção dos processos de Assistência aos clientes do HMMc. (Hospital Municipal de Maracanaú).	Assistência secundária à população	Pessoas atendidas	Atender a 80% da demanda de assistência secundária.
Reforma e recuperação da Infra-estrutura física e de equipamento do HMMc.	Reforma e readequação da capacidade instalada e equipamentos do HMMc.	Área física e equipamentos reformados e readequados.	40% da área física e 70% dos equipamentos.
Manutenção dos serviços pré-hospitalares.	População atendida	unidade	80% da demanda
Contratação de Serviços de Saúde para complementar a atenção prestada à população.	Atendimento das ações de saúde através de convênios e contratos.	EPB-A EPMMĈ	Atender 100% da população adstrita.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento de pessoal do HMMc e dos serviços de atenção básica.	Colaboradores do HMMc e dos serviços de atenção básica treinados.	Pessoas treinadas.	Capacitar 50% das pessoas envolvidas.
Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolvimento Institucional e Modernização Gerencial.	Modernização da assistência à saúde, em especial, do HMMc através de novos métodos, instrumentos e tecnologia de gestão.	Serviços eficazes.	Modernizar 100% dos serviços oferecidos.

PROGRAMA : Vigilância à Saúde

OBJETIVO: controle de endemias, e manutenção das ações de vigilância sanitária.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do Centro de Zoonoses e Controle de Endemias.	Controle de zoonoses e de endemias	Doenças transmitidas por insetos e vetores.	Reduzir em 40% ao ano as doenças transmitidas por insetos e vetores.
Vigilância Sanitária	manutenção do programa de Vigilância Sanitária	atividades de vigilância sanitária	Aumentar em 50% as atividades de vigilância sanitária.
Vigilância Epidemiológica	Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica	Agravos notificados.	Notificar 80% dos agravos.

PROGRAMA: Assistência Social

OBJETIVO: Assistir às pessoas carentes, em especial as crianças, adolescentes e idosos em risco social e pessoal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção das atividades do SOS Criança/Família.	Orientação, proteção e reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias.	Crianças e adolescentes	Atender 100% da demanda.
Manutenção das atividades do Abrigo Domiciliar.	Atendimento rotativo a crianças menores de 12 anos em ambiente residencial.	Crianças menores de 12 anos atendidas.	Atendimento rotativo a 10 crianças e reintegrá-las à família após 90 dias.
Manutenção das atividades do projeto Sentinela	Atendimento a crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	50
Manutenção das atividades dos Pólos ABC.	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1.000
Manutenção das atividades do Projeto ABC.	Atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos com atividades sócio-pedagógicas, esportivas e culturais.	Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.	500
Assistência à 3ª idade.	Atendimento aos idosos através de atividades educativas, culturais e de lazer.	Idosos atendidos	500
Apoio à população em situação de fragilidade social com benefícios emergenciais.	Atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.	Famílias atendidas.	1000

PROGRAMA: Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
 OBJETIVO: Fomentar o auto-desenvolvimento das comunidades.

Ação	Produto	Medida	Meta
Desenvolver ações de Mobilização Social para a implementação de políticas públicas.	Mobilização social.	Ações desenvolvidas.	3
Projeto Cidadão – atendimento ao cidadão com expedição de documentos de sua identificação.	Orientação e serviços de documentação básica considerada como direito do cidadão.	População orientada e atendida.	12.000
Auxílio – gestante.	Atendimento a gestantes em situação de fragilidade.	Gestantes atendidas.	1800
Apoio e subvenções a Organizações não Governamentais.	Apoio e subvenções a ONGs	ONGs atendidas	10
Ação Comunitária Integrada - programas de ação integrada da própria comunidade	Atendimento à população	Ações desenvolvidas	6
Manutenção do Conselho Tutelar	Funcionamento do Conselho Tutelar	Crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.	100 % da demanda
Capacitação dos conselheiros e apoio ao funcionamento dos conselhos : Municipal de Saúde; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Municipal de Assistência Social.	Funcionamento dos conselhos	conselhos	3

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA: Continuidade das Políticas de Educação Tecnológica

OBJETIVO: Desenvolver programas de formação na área científica e tecnológica

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção do CVT	Atendimento	Pessoas beneficiadas	12.500
Oferta de cursos básicos nas áreas técnicas e tecnológicas	Capacitação	Pessoas beneficiadas	600
Aquisição dos kits TV Escola para a totalidade das escolas com mais de 100 alunos	Escolas com kit tecnológico	Escolas beneficiadas	10
Implantação de núcleo tecnológico	Núcleos Implantados	Núcleo beneficiado	1
Manutenção dos núcleos tecnológicos	Núcleos mantidos	Núcleos beneficiados	2
Equipar escolas com computadores e acesso a internet	Escolas conectadas a rede mundial de computadores	Escolas beneficiadas	10
Capacitar os professores e técnicos em informática educativa	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	120
Aquisição de softwares educativos	Escolas com softwares educativos	Escolas beneficiadas	10

PROGRAMA: Ampliação da Jornada Escolar.

OBJETIVO: Ampliar progressivamente jornada Escolar de modo a garantir o atendimento prioritário às crianças e adolescentes em situação de risco

Ação	Produto	Medida	Meta
Concepção do programa e capacitação dos profissionais envolvidos	Profissionais capacitadas	Profissionais beneficiados	60
Operacionalização Gradativa do Programa	Alunos atendidos	Alunos beneficiados	500

PROGRAMA: Apoio ao Educando.

OBJETIVO: Assegurar ao estudante a rede municipal o acesso ao saber sistematizado, através de ações suplementares, viabilizando o sucesso escolar.

Ação	Produto	Medida	Meta
Monitoramento, controle e distribuição dos livros didáticos para alunos de ensino fundamental	Livros didáticos	Alunos beneficiados	40.000
Manutenção do "transporte escolar" para atendimento das escolas	Escolas atendidas	Escolas beneficiadas	76
Continuidade do atendimento a confecção e distribuição das carteiras de identidade estudantil	Carteiras de identidade estudantil	Alunos atendidos	60.000

PROGRAMA: Aceleração do aprendizagem.

OBJETIVO: Corrigir o fluxo escolar reduzindo a distorção idade - série.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade do programa aceleração da aprendizagem até que se atinja a correção do fluxo escolar	Fluxo escolar corrigido	Alunos atendidos	750

PROGRAMA: Capacitação de Educadores Infantis.

OBJETIVO: Qualificar o corpo docente do ensino em educação infantil para trabalho na rede comunitária,

Ação	Produto	Medida	Meta
Habilitação de educadores infantis, para melhoria da qualidade do ensino na rede comunitária	Professores habilitados	Professores beneficiados	300
Qualificação dos professores das escolas da rede conveniada (educação infantil), mediante o programa agora eu sei	Coordenadores capacitados	Coordenadores beneficiados	250

Programa: Melhora da qualidade do Ensino Fundamental.

Objetivo: Fortalecer ações que incidem diretamente na melhoria da qualidade do ensino.

Ação	Produto	Medida	Meta
Qualificação em licenciatura plena dos professores da rede municipal em parceria com UECE	Professores licenciados	Professores beneficiados	100
Formatação continuada em serviço dos professores do ensino fundamental, e suas modalidades	Professores capacitados	Professores beneficiados	1.000
Formação continuada em serviço dos profissionais de apoio das escolas	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	300
Formação dos profissionais responsáveis pelo desempenho dos alunos	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	60
Programa de formação continuada das equipes de gestão escolar	Gestores capacitados	Gestores beneficiados	250
Continuidade das políticas de valorização do magistério com progressão na carreira	Progressão funcional	Professores beneficiados	1.100

PROGRAMA: Escola viva.

OBJETIVO: Diminuir o índice de analfabetismo e evasão, aperfeiçoando o processo ensino aprendizagem, através de subsídios que favoreçam a dinamização das atividades escolares, em consonância com o PROARES até 08/2002, e com recursos a partir daí.

Ação	Produto	Medida	Meta
Continuidade e fortalecimento das ações par o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem	Escola viva	Escolas beneficiadas	20

PROGRAMA: Divulgação das políticas e das ações Educacionais.

OBJETIVO: Manter a população informada sobre as ações educacionais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Informar a população sobre as políticas públicas e as ações na áreas da educação	População informada	População beneficiada	

PROGRAMA: Fortalecimento dos conselhos vinculados a educação.

OBJETIVO: Fortalecer apoio e incentivo ao conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema, e do conselho do FUNDEF, conselho de alimentação escolar e conselho do Bolsa Escola.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação de conselheiros	Conselhos capacitado	Conselheiros beneficiados	30
Manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação	Conselhos funcionando	Conselhos assistidos	4

PROGRAMA: Fortalecimento da Gestão Escolar

OBJETIVO: Fortalecer as políticas estabelecidas para otimização das ações da Gestão Escolar

Ação	Produto	Medida	Meta
Manutenção e melhoria das escolas do Ensino Fundamental com recursos do PDDE	Escolas beneficiadas	Escolas atendidas	67
Fortalecimento e expansão da metodologia do planejamento estratégico por meio do PDE	Escolas contempladas	Escolas atendidas	70
Repasse de recursos do PNAE diretamente as escolas	Alimentação Escolar	Escolas contempladas	76
Repasse de recursos do orçamento municipal diretamente as escolas municipais	Escolas contempladas	Escolas atendidas	76

PROGRAMA: Você presente.

OBJETIVO: Diminuir o índice de evasão escolar das escolas municipais do ensino fundamental, intervindo sistematicamente no processo, através de ações concreta de resgate do aluno evadido

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento do programa você presente de controle e prevenção a evasão escolar	Evasão escolar reduzida	Alunos beneficiados	5

PROGRAMA: Programa de implantação do núcleo da Universidade estadual do Ceará

OBJETIVO: Oportunizar a acesso a cursos de nível superior aos egressos do ensino médio, em áreas sociais, técnica científica e tecnológica.

Ação	Produto	Medida	Meta
Articulação junto a UECE e mobilização c/ entidades/ órgãos possíveis de envolvimento p/ implantação do programa	Núcleo da UECE	Núcleo criado	1

PROGRAMA: Programa de Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Continuar garantindo a universalização do ensino fundamental a partir dos 6 anos.

Ação	Produto	Medida	Meta
------	---------	--------	------

Atendimento da demanda identificada no início de cada ano letivo	Alunos atendidos	Alunos acompanhados	40.000
Aluguel de prédios para suprir demandas	Prédios alugados	Escolas atendidas	31
Construção de escolas	Prédios patrimoniais	Escola construída	01

PROGRAMA: Programa de integração da Educação Infantil ao sistema municipal

OBJETIVO: Integrar programa as instituições de Educação Infantil ao sistema municipal de ensino, ampliando o atendimento e levando a qualidade.

Ação	Produto	Medida	Meta
Reforma das creches municipais	Creche reformada	Creche beneficiada	01
Implementação da Agenda 0 a 5, garantindo as crianças dessa faixa, um atendimento intersetoriorizado	Agenda implementada	Crianças contempladas	20.000
Reaparelhamento das creches municipais	Creche aparelhada	Creche contemplada	01
Atendimento á educação infantil	Atendimento	Crianças contempladas	18.000

PROGRAMA: Padrões Básicos de qualidade da escola

OBJETIVO: Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas.

Ação	Produto	Medida	Meta
Aparelhamento das escolas	Escolas equipadas	Escolas beneficiadas	10
Ampliação de escolas	Salas de aula	Escolas beneficiadas	05
Construção de quadras esportivas nas escolas	Escolas c/ quadras esportivas	Escolas beneficiadas	02
Implantação de bibliotecas escolares	Escolas c/ bibliotecas escolares	Escolas beneficiadas	06
Reforma de escolas	Escolas reformada	Escola beneficiadas	10

PROGRAMA: Programa de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais
 OBJETIVO: Fortalecer a política de inclusão dos portadores de necessidade especiais de educação contribuindo p/ que essas pessoas se integram o mais amplamente possível na sociedade

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliar o atendimento aos portadores de necessidade especiais	Atendimento	Comunidade beneficiada	900
Formação em serviço para os profissionais de educação na perspectiva da inclusão	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	20
Aquisição de equipamentos de informática para uso pedagógico e apoio á aprendizagem	Equipamento adquirido	Equipamentos	05
Ampliação dos serviços de transporte escolar	Alunos transportados	Alunos beneficiados	250
Capacitar os profissionais do CAD para atendimento a crianças com altas habilidades	Profissionais capacitados	Profissionais beneficiados	4

PROGRAMA: Programa Estágio Extracurricular de Estudantes

OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Ensino Superior o estágio extracurricular no município

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitar estagiários em áreas científicas e tecnológicas	Estagiários capacitados	Estudantes beneficiados	600

PROGRAMA: Atendimento aos jovens e adultos não escolarizados na idade própria

OBJETIVO: Erradicar o analfabetismo, garantindo o acesso e a permanência dos jovens e adultos na escola

Ação	Produto	Medida	Meta
Alfabetização para atender a população de jovens e adultos analfabetos	Turmas de alfabetização de adultos	Adultos atendidos	1300
Ampliação do atendimento do ensino fundamental na modalidade Educação de jovens e adultos (E.J.A)	Atendimento	Adultos alfabetizados	7319

Programa: Programa de apoio as Organizações Estudantis

Objetivo: Apoiar e incentivar as Organizações Estudantis como forma de participação e cidadania

Ação	Produto	Medida	Meta
Fortalecimento dos grêmios existentes e apoio as mobilizações dos coletivos de alunos	Alunos capacitados	Alunos desenvolvendo Seu potencial	60

PROGRAMA: Apoio às manifestações de cultura popular
 OBJETIVO: Assegurar o apoio e difusão da cultura popular

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio as manifestações populares e promoção de eventos culturais	Difusão cultural e lazer		
Apoio e promoção de eventos de natureza cívico - cultural.	Difusão cultural e manifestação cívica		

PROGRAMA: Programa de incentivo à produção literária.
 OBJETIVO: Estimular e difundir a produção literária de autores do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Seleção, publicações e difusão de livros de autores do município ou sobre Maracanaú	Coletânea de poesia e folhetos de cordel	Livros publicados	10
Concurso de obras literárias e publicação dos premiados	Concurso literário	Obras literárias premiadas	04

PROGRAMA: Incentivo à leitura e pesquisa bibliográfica.
 OBJETIVO: Oportunizar as pesquisas bibliográficas e estimular a leitura.

Ação	Produto	Medida	Meta
Renovação do acervo	Livros adquiridos	Acervo ampliado	5.000

PROGRAMA: Formação de Platéia
 OBJETIVO: Estimular a comunidade em geral a freqüentar as atividades artístico-culturais e, principalmente, o teatro municipal.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apresentações artísticas nas diversas modalidades: teatro, dança, exposição de artes plásticas e música.	Pessoas com hábito de freqüentar o teatro municipal	População beneficiada	38.000
Apresentações de teatro, dança, exposição de artes, plásticas e música para estudantes.	Crianças e adolescentes		

PROGRAMA: Programa de Formação Musical

OBJETIVO: Identificar, incentivar e desenvolver o potencial musical no município, contribuindo para fortalecimento da formação musical no Ceará.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação manutenção e apresentação da banda de música municipal	Banda musical	Acompanhamento	01
Formação e manutenção de corais	Corais municipais	Corais beneficiados	10
Iniciação musical infantil	Formação musical	Crianças contempladas	250
Realização da semana da música	Recitais, encontros, palestras e WORKSHOPS	População participante	5.000

PROGRAMA: Programa de Fomento às atividades artístico-cultural.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento artístico-cultural.

Ação	Produto	Medida	Meta
Formação em artes, nas categorias: teatro, dança, artes visuais e artes plásticas.	Pessoas iniciadas nas diversas categorias artísticas	População beneficiada	360
Manutenção do núcleo de arte, cultura e teatro	Núcleo funcionando	Núcleo beneficiado	1

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Escolar

OBJETIVO: Garantir às crianças e adolescentes matriculados em estabelecimento de ensino do município a prática de esportes como instrumento do processo de desenvolvimento integrado e formação da cidadania, fundamentado no que estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ação	Produto	Medida	Meta
Realização de torneios e campeonatos escolares nas diversas modalidades esportivas	Participantes	Alunos contemplados	5.000
Criação e manutenção de escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas	Escolinhas esportivas implantadas	3

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Desporto Performance

OBJETIVO: Apoiar os atletas e equipes de destaque que venham representar o município em competições estaduais, nacionais e internacionais nas áreas do desporto de rendimento

Ação	Produto	Medida	Meta
Participação de atletas e seleção de Maracanaú em competições estaduais e nacionais.	Participação do atleta maracanauense	Atletas contemplados	20
Qualificar técnicos esportivos para trabalhar com desporto de alta performance.	Técnicos qualificadas	Técnicos beneficiadas	05

PROGRAMA: Programa do Desenvolvimento do Desporto Comunitário

OBJETIVO: Desenvolvimento de projetos relacionados à ação desportiva comunitária dirigidos às crianças, adolescentes e adultos em comunidades carentes, prioritariamente, além de proporcionar atividades recreativas e de lazer às pessoas portadoras de deficiências.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de quadras esportivas públicas	Projeto elaborado	Quadra construída	01
Apoiar recursos financeiros e materiais as associações esportivas	Associações atendidas	Associações beneficiadas	05

INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA : Infra-estrutura de Apoio à Produção

OBJETIVO : Funcionamento dos distritos industriais e do pólo de confecções

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliação e manutenção da infra-estrutura	Distrito Industrial I Distrito Industrial III Dist. Industrial 2000 Pólo de confecções	unidade	4

PROGRAMA : Preservação do Meio Ambiente

OBJETIVO : preservação das lagoas, parques e lagoas e limpeza urbana e educação ambiental

Ação	Produto	Medida	Meta
Urbanização de lagoas e de áreas verdes	Áreas urbanizadas	áreas	3
Coleta sistemática do lixo urbano	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população
Roço e capina de áreas urbanas	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população

PROGRAMA : Programa de Redes Elétricas e Iluminação Pública

OBJETIVO : Levar iluminação pública de boa qualidade à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação e manutenção do serviço de iluminação pública	Melhoria na qualidade de vida e na segurança da população.	Ruas e avenidas (km)	15

PROGRAMA : Habitação Popular

OBJETIVO : ensinar que a população carente possa ter acesso a moradias dignas com infra-estrutura adequada.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e/ou melhoramento de casas	Condições dignas de moradia	Casas	1000
Implantação de obras de urbanização	Melhoria na qualidade de vida das comunidades	Áreas	3

PROGRAMA : Áreas Públicas para os Cidadãos

OBJETIVO : oferecer condições dignas para a convivência coletiva entre os cidadãos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.	Lazer e bem estar da comunidade.	Unidade	28
Construção, ampliação ou manutenção de cemitérios públicos.	Dignidade no sepultamento de corpos de pessoas carentes	Unidade	3
Construção de calçadões para pedestres	Segurança para os cidadãos	Unidade	1

PROGRAMA : Saneamento Básico.

OBJETIVO : Prover o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.	Melhoria nas condições sanitárias da população.	Domicílios	10.000

PROGRAMA : Transporte Viário e Segurança no Trânsito.

OBJETIVO : Construção e manutenção da rede viária básica do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção da malha viária básica.	Melhor fluxo de veículos, com segurança para a população	km	30
Construção de obras complementares ao METROFOR	Integração do transporte metroviário com o rodoviário	Pessoas	Toda a população
Controle e orientação do trânsito. Sinalização das vias.	Segurança no trânsito para pedestres e passageiros de veículos.	peessoas	Toda a população
Projeto de identificação visual das ruas e avenidas	Melhor orientação para os munícipes e visitantes	peessoas	Toda a população
Construção do Anel Viário Central	Melhor acesso ao Centro e integração dos bairros.	peessoas	Toda a população

PROGRAMA : Infra-estrutura esportiva

OBJETIVO : democratização da prática de esportes.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção do Estádio Municipal	Estádio para a prática de esportes	Unidade	1
Construção de quadras e campos para prática de esportes	Quadras e campos de futebol	Unidade	4
Cobertura de quadras esportivas e iluminação de campos de futebol	Prática de esportes	Unidade	4

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I
Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Despesa total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Receita total realizada	70.444	91.695	102.247	106.101	111.406	116.977	122.826
Receita de aplicações financeiras	330	730	1.543	900	900	900	900
Receitas de operações de crédito	247	312	169	200	350	300	300
Receitas de alienações	35	-	1	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	69.832	90.653	100.534	105.001	110.156	115.777	121.626
Despesa total realizada	74.427	82.886	94.860	106.101	111.406	116.977	122.826
Juros e encargos da dívida	792	167	54	350	400	450	450
Amortização da dívida	427	1.193	689	800	900	900	950
Despesa fiscal (B)	73.208	81.526	94.117	104.951	110.106	115.627	121.426
Resultado primário (C) = (A) - B)	(3.376)	9.127	6.417	50	50	150	200

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I
Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Despesa total estimada	118.160	94.897	84.000	106.000	111.406	116.977	122.826
Receita total realizada	70.444	91.695	102.247	106.101	111.406	116.977	122.826
Receita de aplicações financeiras	330	730	1.543	900	900	900	900
Receitas de operações de crédito	247	312	169	200	350	300	300
Receitas de alienações	35	-	1	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	69.832	90.653	100.534	105.001	110.156	115.777	121.626
Despesa total realizada	74.427	82.886	94.860	106.101	111.406	116.977	122.826
Juros e encargos da dívida	792	167	54	350	400	450	450
Amortização da dívida	427	1.193	689	800	900	900	950
Despesa fiscal (B)	73.208	81.526	94.117	104.951	110.106	115.627	121.426
Resultado primário (C) = (A) - B)	(3.376)	9.127	6.417	50	50	150	200

PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II
Resultado Nominál

R\$ mil corrente

Rubrica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Dívida consolidada bruta exercício anterior	7.560	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000
Disponibilidades Financeiras	4.273	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício anterior	3.287	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício anterior	3.252	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)
Dívida consolidada bruta do exercício	9.797	7.076	6.556	8.000	8.500	9.000	9.500
Disponibilidades Financeiras	3.949	7.183	16.052	10.000	10.000	10.000	10.000
Dívida consolidada líquida exercício	5.848	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Receita de alienações	35	-	-	-	-	-	-
Dívida fiscal líquida do exercício	5.813	(107)	(9.496)	(2.000)	(1.500)	(1.000)	(500)
Resultado nominal	2.561	(5.955)	(9.603)	(11.496)	(3.500)	(2.500)	(1.500)

Quadro III
Evolução do Patrimônio Líquido

R\$ mil corrente

Discriminação	1999	2000	2001
Saldo Patrimonial do Exercício	8.997	-27.095	37.322

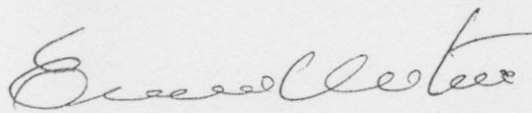
PROJETO DE LEI nº 08 / 2002

Anexo de Metas Fiscais

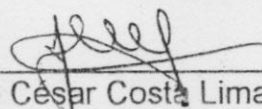
Quadro IV

Valores em R\$ 1.000

Renúncia de Receita		2003	2004	2005
IPTU		50	50	50
ISS		150	150	150
Compensação da Renúncia				
IPTU ISS	Os valores anuais do aumento da renúncia fiscal foram considerados na projeção da receita, como prevê o Inciso I do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101. Além do mais os valores previstos são insignificantes, cerca de 0,17% da receita total estimada para 2003.			
Expansão DOCC		2003	2004	2005
	A previsão é que a expansão das despesas de caráter continuado será de R\$ 3.000.000,00 em cada exercício..	3.000	3.000	3.000
Compensação da Expansão				
	O aumento já está previsto nas projeções das despesas. Mesmo assim, pode-se observar que há uma nítida tendência de equilíbrio fiscal para os três exercícios seguintes.			



Eurico de Sousa Monteiro
Secretário de Finanças



Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal

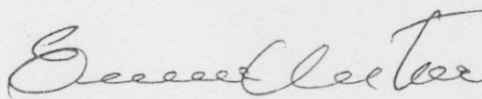
Projeto de Lei nº 08 /2002

Anexo de Riscos Fiscais

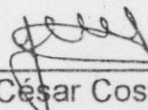
Prefeitura Municipal de Maracanaú

Ano de 2003
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2003. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).</p>	2.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2003 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	



Eurico de Sousa Monteiro
Secretário de Finanças



Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal